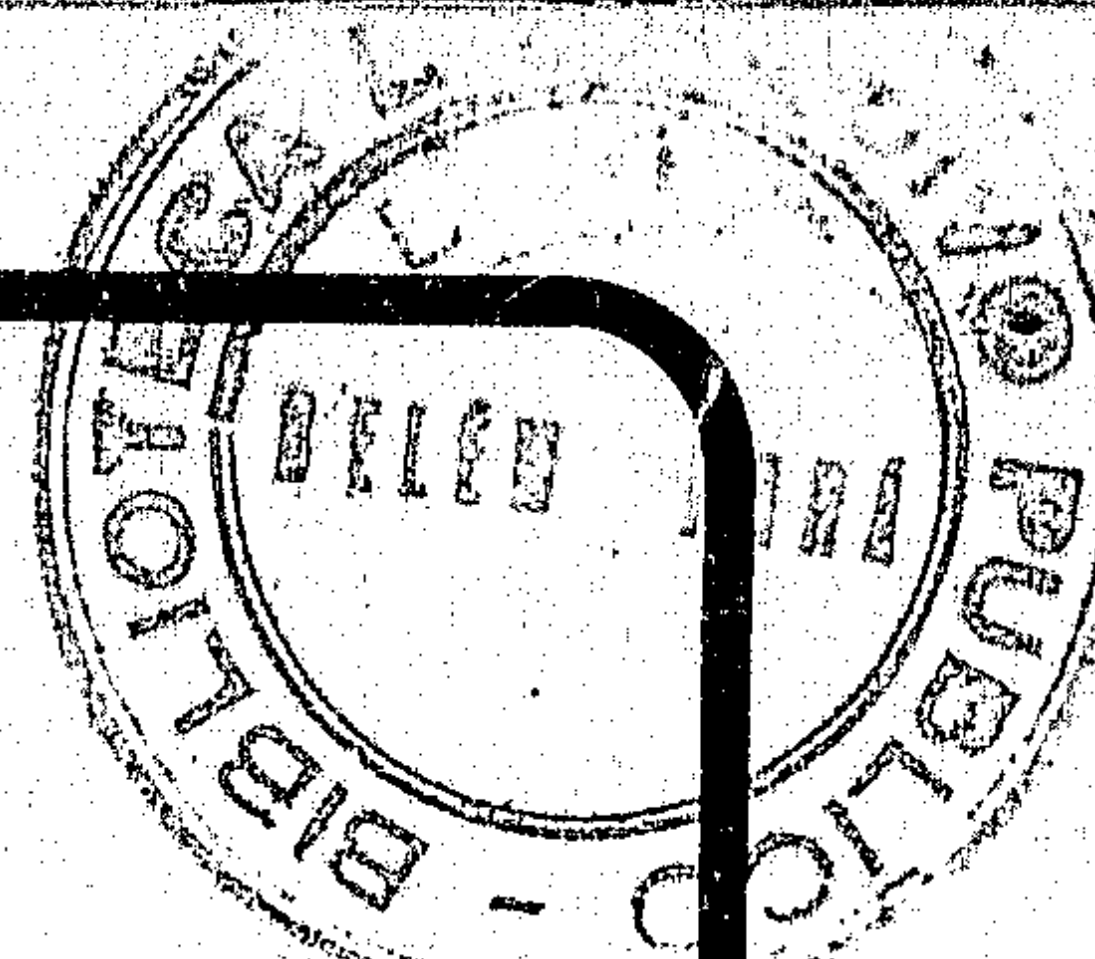




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.510
Belém, Terça-feira, 3 de maio de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETOS Nºs 10.065,
10.066 e 10.067

PORTARIAS Nºs 3713,
3714, 3715 e 3716

Do Governo do Estado

EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/77

Da Imprensa Oficial do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 12/77

Da Secretaria de Estado de
Administração

CONCURSO PÚBLICO -
EDITAL

Do Banco do Estado do Pará
S.A.

CONCORRÊNCIA Nº 06/77
- AVISO

Da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10065 DE 26 DE ABRIL DE 1977
Homologa a Resolução nº 024/77-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 024/77-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará que coloca à disposição da Secretaria de Estado de Educação a Professora Oneide da Serra Pinto Matos e dá outras providências.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 024/77-CD DE 05 DE ABRIL DE 1977

Assunto: Coloca à disposição da Secretaria de Estado de Educação a Profª Oneide da Serra Pinto Matos

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 0692/77-FEP, a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Educação a Professora Oneide da Serra Pinto Matos, Professora Adjunto, lotada no Colégio Estadual Augusto Meira, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, a partir de março do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Fundação Educacional do Estado do Pará Belém, 05 de abril de 1977

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP.

DECRETO Nº 10066 DE 26 DE ABRIL DE 1977
Homologa a Resolução nº 025/77-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 025/77-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca à disposição da Secretaria de Estado de Educação a Professora Izabel Moura da Silva Costa e dá outras providências.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 025/77-CD DE 05 DE ABRIL DE 1977

Assunto: Coloca à disposição da SEDUC a Professora Izabel Moura da Silva Costa

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 1298/77-FEP, a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Educação a Professora Izabel Moura da Silva Costa, Professora Adjunto, lotada no Instituto de Educação Deodoro de Mendonça, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, a partir de março do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Fundação Educacional do Estado do Pará Belém, 05 de abril de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP.

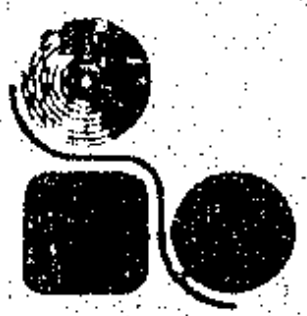
(G. Reg. nº 1037)

DECRETO Nº 10067 DE 26 DE ABRIL DE 1977
Nomeia Professores de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combina-



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

do com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, para exercer o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo discriminados:

Ana Lúcia de Souza Alves

Amália Dulce Cerveira de Souza

Ana Lúcia Monteiro da Cunha

Ana Maria Miranda Tavares

Auzira da Conceição Queiróz de Oliveira

Andrelina de Moraes Cardoso

Aldenora de Oliveira Nonato

Argecila de Sousa

Alzira de Moraes Oliveira

Aracy de Pinho Tavares

Benedita de Souza Gomes

Claudete Gaia Pantoja

Cecília Madalena da Costa Almeida

Celeste Ângela Dias Lobo

Catarina de Fátima Baia e Silva

Celeste das Graças Marques Ferreira

Darléa Nazaré Fernandes

Diva Maria Mendes de Lima

Dalila dos Reis Costa

Deuzila Ayres Garcia de Oliveira

Eunice Azevedo da Silva

Elza Marília Barbosa

Eurenice de Sousa Macedo

Euzalíbia de Lima Pinheiro

Elizete Soares Queiróz

Florinda da Silva Dias

Francisca Gonçalves da Silva

Francisca das Chagas Lima

Graça Maria da Silva Pinto

Guiomar Farias de Lima

Hilza Lima Dias

Helena Jacob Benchaya

Izaura Maria Clemente Brito

Ivone Lino Moreira

Ida Nazaré Ferreira Lima

Ivone Ferreira da Silva

Ione Catarina Silva de Carvalho

Joana da Rocha Damasceno

Joana da Felicidade Ribeiro Favacho

Lourdes Maria da Silva Moraes

Luzenilda da Costa Barroso

Lúcia Caldas Menezes

Lumena Maria Machado

Laide Saraiva da Silva

Luzia Fernandes Mendes

Laura Conceição da Paixão

Leonice de Lourdes Ponte Souza Peixoto

Legina da Graça Silva Barbosa

Maria Eremita da Fonseca

Marina Marques de Oliveira

Maria Silva do Nascimento

Maria Elza Matos de Carvalho

Maria Gomes da Conceição

Maria das Graças Barbosa Gama

Mariluce dos Santos Arruda

Maria da Conceição da Cruz de Carvalho

Maria Antônia Lôla da Costa

Maria Flaviana Beckman do Couto

Maria de Fatima Ribeiro Favacho

Maria de Lourdes do Rosário e Silva
 Marilene Azevedo Ferreira
 Maria Zulima Valente Machado
 Maria das Dores Pantoja Pereira Miranda
 Maria Hedna Barros Araújo
 Maria Lúcia Cabral Paixão
 Marluce de Souza Oliveira
 Marivalda Silva Cordeiro
 Margarida Celeste da Costa Miranda
 Maria Regina Sales Cavalcante
 Maria das Graças Galvão Arcoverde
 Maria da Conceição Garcia Nunes
 Maria de Nazaré Cardoso dos Santos
 Maria Regina Ribeiro Wanderley
 Maria de Lourdes da Cruz Bordalo
 Maria Inez de Lima Martins
 Maria Eliete dos Santos Pereira
 Maria Eli Duarte Soares
 Maria das Graças Coímbra Santos
 Maria das Graças Cavalléro da Silva
 Maria Consuelo da Costa Lisboa
 Maria de Fátima de Souza Vieira
 Marilene Ribeiro da Gama
 Maria Iolanda Tavares
 Marina Corrêa de Miranda
 Maria de Lourdes Filocreão do Carmo
 Maria de Fátima da Silva Dantas
 Maria da Conceição da Costa Fonseca
 Maria Ana de Souza
 Maria de Nazaré Santana de Oliveira
 Maria de Fatima Campos da Mota
 Nemora Ceres do Nascimento
 Nazaré da Silva Santos
 Neusa Maria das Chagas Silva
 Noêmia da Costa Fôro
 Odalécia Reis Cadete

 Ruth Helena Maia da Costa
 Rosa Maria da Silva Guidão
 Rosalina Pereira dos Santos
 Rosali Maria Rodrigues Monteiro
 Raimunda Lucidéa Rodrigues
 Regina Coel Farias Brasil
 Regina Maria de Fatima Brasil Maia
 Raimunda Fabiana Braga Nobre
 Renilde Conceição da Silva Pereira
 Rogéria Teixeira Miranda
 Raimunda Taveira dos Santos
 Raimunda Maria Leite Borges
 Regina Pedreira de Mello

 Solange Maria dos Santos
 Sandra Elykan Rodrigues Nogueira
 Silma Edna Pereira Ferreira

 Terezinha de Jesus Apollaro
 Terezinha Cordeiro da Silva
 Teresa Yuriko Taketa
 Tereza do Carmo Alencar
 Valnet Gonçalves Villa Lobos
 Vitória Maria da Silva Garcia
 Wanda do Carmo de Souza Lopes
 Zildene Moreno Nobre

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1037)

PORTARIA Nº 3713 DE 25 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 35/77-GM, da Prefeitura Municipal de Salvaterra, protocolado sob os ns. 0684/77-GG e 001153/77-SEAD.,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Salvaterra, sem prejuízo de seus vencimentos, Raimundo Nonato Gonçalves, ocupante do cargo de Guarda Fiscal do Interior, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1037)

PORTARIA Nº 3714 DE 26 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo, pela Associação Brasileira de Técnico de Administração-Seção do Pará, protocolado sob os ns. 1640/77-GG e 001085 77-SEAD.,

RESOLVE:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao VII Convenção Nacional de Administradores, a realizar-se na cidade de Recife - Capital do Estado de Pernambuco, no período de 25 a 28 de julho de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1037)

PORTARIA Nº 3715 DE 28 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o Soldado CBPM Luiz Pereira Melo, da função de "Soldado Bombeiro", prevista no Serviço de Prevenção da Assessoria de Segurança do Gabinete Militar do Governador,

nos termos do item II do Parágrafo 2º do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, a partir do dia 26 de abril de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1037)

PORTARIA Nº 3716 DE 28 DE ABRIL DE 1977
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Soldado CBPM Oscar Neves, para exercer a função de Soldado Bombeiro,

prevista no Serviço de Prevenção da Assessoria de Segurança do Gabinete Militar do Governador, nos termos do item II do parágrafo 2º do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 9685 de 07 de julho de 1976, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de sua situação de origem, a partir de 26 de abril de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1037)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 288/77 - GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista a proposta formulada no ofício nº 172/77 de 01.04.77-GAB DEL da 4ª Região Fiscal e o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1893 de 06.04.77,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder a cada servidor abaixo relacionado duas (2) diárias no valor de Cr\$- 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$- 2.700,00 (Dois mil e setecentos cruzeiros) nos termos dos Decretos ns. 9308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76, a fim de que os mesmos possam participar do 2º Encontro de Administradores Fazendários da 4ª Região Fiscal:

João Batista de Lima

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Alenquer

Jerônimo Milhomem Tavares

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Almeirim

Juvenal do Vale Tavares

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Altamira

João Augusto P. Farias

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Faro

Sebastião Reis Pastana

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Itaituba

Waldomiro Sarmiento de Miranda

Chefe da Fazenda Estadual em Juruti

Admar Gonçalves Chaves

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Monte Alegre

Alcides Martins Corrêa

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Óbidos

Renato de Souza Martins

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oriximiná

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de abril de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2524 - Dia 03.04.77)

PORTARIA Nº 290/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere os itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2096/77, de 19.04.77,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a viajarem ao Município de Altamira, a fim de executarem a programação contida no projeto nº 008/77 elaborado pela 4ª Região Fiscal e aprovado pela Coordenação do Sistema de Fiscalização.

Arbitrar e Conceder diárias no valor total de Cr\$- 27.225,00 (Vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) conforme discriminação abaixo, nos termos dos Decretos ns. 9308, de 16.10.75 e 9669, de 01.07.76.

Ricardo Napoleão Siqueira

Delegado da 4ª Região Fiscal

2 diárias no valor unitário de Cr\$- 337,50

Moacyr de Azevedo Bentes Monteiro

Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 4ª Região Fiscal

5 diárias no valor unitário de Cr\$- 281,25

Augusto da Silva Neno

Chefe do Serviço Regional de Informações

Econômico Fiscais 4ª Região Fiscal

15 diárias no valor unitário de Cr\$- 281,25

Leonan Figueiredo de Almeida

Guarda Fiscal Nível 3

15 diárias no valor unitário de Cr\$- 232,50

João Paulo Medeiros de Souza
15 diárias no valor unitário de Cr\$- 232,50
Benedito Amorim

Inspetor de Rendas, CC-21
30 diárias no valor unitário de Cr\$- 232,50
Pedro Leon da Rosa

Fiscal de Rendas nível 6
30 diárias no valor unitário de Cr\$- 232,50

Conceder passagem aérea, no trecho Santarém/Altamira/Santarém, a cada servidor mencionado, acrescentando aos dois últimos o trecho Belém/Santarém/Belém.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 27 de abril de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2524 - Dia 03.04.77)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DE PORTARIAS

302 - 19.04.77 - APLICAR a penalidade de 90 (noventa) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a servidora Maria Raimunda Lacerda da Rocha, Atendente, Matrícula nº 236.592, servindo na Unidade Sanitária de Colares.

333 - 19.04.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de março de 1977, a servidora Heliana Monteiro Ribeiro, diarista sem estabilidade; matrícula nº 236.525, das funções de Auxiliar de Laboratório que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

334 - 19.04.77 - ATRIBUIR a servidora abaixo discriminada, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), a qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de abril de 1977.

Denize Maria Silva da Costa - Escriturária - Mat. nº 231.767.

335 - 19.04.77 - DISPENSAR, a partir de fevereiro do ano em curso, o servidor José Coutinho de Aguiar, Auxiliar de Laboratório, Matrícula nº 235.009, das funções que exerce nesta Secretaria de Saúde, em virtude do mesmo estar faltando ao serviço a mais de 30 dias, sem justa causa.

345 - 20.04.77 - DISPENSAR, a partir de 12 de fevereiro de 1977, o servidor Josué Nascimento de Melo, diarista sem estabilidade, matrícula nº 231.372, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, em virtude do mesmo faltando ao serviço a mais de 30 dias, sem motivo justificado.

355 - 20.04.77 - APLICAR a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao servidor Nilton dos Santos Bastos, Motorista, Matrícula nº 226.577.

356 - 20.04.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de de abril de 1977, a servidora Icléia Araújo Costa, diarista sem estabilidade, matrícula nº 235.324, das funções de Enfermeira que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

357 - 20.04.77 - DISPENSAR, a partir de 01 de março de 1977, o servidor Juracy Gomes Moraes, diarista, sem estabilidade, matrícula nº 236.298, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria, em virtude do mesmo estar faltando ao serviço a mais de 30 dias.

358 - 20.04.77 - DISPENSAR, a partir de 01 de abril de 1977, o servidor Dilson Pedro Pojo Lima, Vigia, matrícula nº 238.187, por não serem necessários seus serviços.

370 - 22.04.77 - APLICAR a penalidade de 3 (três) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 1º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao servidor Raimundo Nonato Dias da Paixão, Servente, matrícula nº 226.627.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de abril de 1977.

Dr. MANUEL AYRES.

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2512 - Dia 03.05.77)

ANÚNCIOS

Sabino Oliveira, Indústrias S.A. SAVEIRA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Sabino Oliveira Indústrias S/A SAVEIRA, C.G.C. 04.897.666/0001-45, realizada às 10:00 horas do dia treze de abril de 1977.

As dez horas do dia treze de abril de mil novecentos e setenta e sete, na sede social da Empresa situada à Av. Senador Lemos nº 3153,

Belém, Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A SAVEIRA, presentes, segundo consta do Livro de Presença com as especificações Legais, acionistas representativos de mais de 2/3 da totalidade do Capital Social, com direito a voto. Assumiu a Presidência, aclamado pelos presentes, o acionista e Diretor Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, convidado para secretariá-lo a acionista Mary Marão Mendes, a qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias 05, 06 e 07 de abril de 1977 e no

Jornal "O Liberal" edições de 05, 07 e 08 do mês de abril do corrente ano, o que foi feito nos seguintes termos: SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A. C.G.C. 04.897.666/0001-45, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Edital de Convocação - Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de Sabino Oliveira Indústrias S/A., para, no próximo dia 13 de abril de 1977, às 10:00 (dez horas, na sede social, à Av. Senador Lemos nº 3153, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, e deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração estatutária, no Art. 4º, para fins do artigo 202, combinado com o artigo 296, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. b) O que ocorrer. Belém, 04 de abril de 1977. Bento Raimundo Mendes Filho - Diretor - Financeiro - - CPF. 074.842.673. Prosseguindo, o Presidente solicitou à Secretaria que lesse a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam assim redigidos: "Senhores acionistas - Pela presente, para fins e efeitos de direito, considerando, também, a necessidade de manter condições de contrapartida de Recursos próprios, assegurando a plena execução do projeto de Ampliação, aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, execução essa em curso, propomos que ao artigo 4º dos Estatutos Sociais seja acrescentado um parágrafo, que terá o número 12 (doze), mantidos o "Caput" e os demais parágrafos do referido artigo. É a seguinte redação do novo parágrafo: "§ 12 - Fica estabelecido o dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento), calculado sobre o lucro líquido do exercício social, sem prejuízo do direito dos Acionistas preferenciais e do que vier a ser decidido pela Assembléia Geral, com base na legislação vigente e nestes Estatutos". A adaptação integral dos Estatutos à nova Lei sobre as Sociedades Anônimas será oportunamente, submetida a essa Assembléia Geral. Era o que tínhamos a propor. Belém-Pa., 31 de março de 1977. a.a.) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, Diretor-Superintendente; Jorge Machado Mendes, Diretor-Comercial; Bento Raimundo Mendes Filho, Diretor-Financeiro; Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar, Diretor-Administrati-Mendes Filho, Diretor-Financeiro; Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar, Diretor-Administrativo." Parecer do Conselho Fiscal - examinando a Proposta da Diretoria de 31 de março de 1977, que visa acrescentar um parágrafo ao artigo 4º dos Estatutos Sociais, sobre matéria de dividendos, opinamos pela sua integral aprovação, por ser conveniente aos interesses sociais". Belém-Pa., 04 de abril de 1977. a.a.) José Senna Gonzalez, CPF. 002.172.472 - Contador; José Pacha, CPF. 001.214.952 - Contador; Antonio Carvalho de Brito, CPF. 000.521.162." Em seguida, o Presidente colocou em discussão a "Proposta da Diretoria" e o "Parecer do Conselho Fiscal", passando a fase de votação, verificando-se a aprovação unânime da Proposta da Diretoria, passando, em consequência, os Estatutos Sociais a vigorar com a alteração constante da referida Proposta. Prosseguindo, o Presidente colocou a palavra à

disposição de quem quisesse usá-la e, como ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes, sendo depois encerrada a sessão. Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar - Presidente, Mary Marão Mendes - Secretária, Jorge Machado Mendes, Bento Mendes Indústria e Comércio S/A., A. O. Gaspar & Cia Indústria e Comércio, Paula Maria Alves Gaspar e Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar. confere com o original lavrado no Livro próprio.

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Presidente

MARY MARÃO MENDES
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de (2).
Belém, 25 de abril de 1977.
Em testemunho O. N da verdade.
Olivar Nunes
Escrevente Autorizado
Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 25.4.77 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 710/77 a 1ª Via da presente Ata de Sabino Oliveira Indústrias S/A.
Belém, 25 de abril de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice Presidente da Jucepa

(T. nº 00809 Reg. nº 2539 - Dia: 3.5.77)

Usina Progresso S/A

C.G.C. Nº 04.918.678/0001-09

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15 de abril de 1977.

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 1977 às 16 horas, reuniram-se, em sua sede social à Rua Gaspar Viana, nº 745, nesta Cidade de Belém Capital do Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Usina Progresso S/A., representando 70,92 do Capital Social, como se verifica no Livro de Presença. Assumiu a presidência a senhora Ruth Chanovski Abitbol, designando para secretário a senhora Osvaldina de Souza Farias, C.P.F. 002.176.542. Constituída a Mesa, deu-se o início aos trabalhos, determinando o Presidente, que o Secretário procedesse a leitura do anúncio, de convocação publicado de acordo com Lei de Sociedade por ações nos dias 25, 26 e 29 de março de 1977 e do teor seguinte: Usina Progresso S/A. C.G.C. 04.918.678/0001-19 - Assembléia

Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de abril de 1977 às 16 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana nº 745, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos - a) Apreciação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do ano de 1.976. - b) Eleição do Conselho Fiscal - c) Remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal. - d) O que ocorrer. Belém, 23 de março de 1.977 - Isaac Abitbol - Diretor-Presidente. Prosseguindo o secretário procedeu a leitura do anúncio dos documentos referidos no anúncio de convocação, que foram postos pela mesa em discussão e votação, sendo estes atos e documentos aprovados por unanimidade. Determinou, então o Presidente de acordo com o anúncio de convocação que se passasse a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, foi verificado terem sido eleitos, para o exercício de 1.977. - Membros efetivos: - Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, C.P.F. 000.457.212, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Cidade. Dr. Eliezer Athias, C.P.F. 000.596.762, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Cidade. Dr. Esmaelino Dias Moreira, C.P.F. 039.840.362, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado e residente nesta Cidade, Suplentes:- Senhor Jacob Messod Benzecry, C.P.F. 002.828.042, brasileiro, casado, industrial, Joelcio dos Prazeres Moreira C. P. F. 008.990.202, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta Cidade. Percebendo os Membros do Conselho Fiscal os honorários de Novecentos cruzeiros, (Cr\$- 900,00) anuais. A seguir o presidente declarou que, ainda em cumprimento as disposições estatutárias e ao anúncio de convocação, a Assembléia deveria fixar a remuneração da Diretoria. Por proposta e aprovada por unanimidade, foi fixada a remuneração de: Presidente, Dez mil cruzeiros (Cr\$- 10.000,00), Vice-Presidente, cinco mil cruzeiros (Cr\$- 5.000,00). Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para a lavratura da presente ata, que foi feita em Livro próprio e que foi unanimemente aprovada. Eu, Osvaldina de Souza Farias, secretário escrevi a presente ata, sendo assinada pelos presentes esta transcrição.

Belém, 15 de abril de 1977.

Isaac Abitbol 001.249.152

pp. Isaac Abitbol

Rachel Sícsú Abitbol - 000.410.842

pp a) Ilegível

Hadra Raichel - 000.617.192

Ruth Chanovski Abitbol - 001.249.152

Cartório Diniz

2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinadas em número de (4) quatro.

Belém, 25 de abril de 1977.

Em testemunho, E.M.M.C.A., da verdade.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.04.77 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 718/77 a 1ª via da presente Ata de Usina Progresso S/A.

Belém, 26 de abril de 1977.

a) Ilegível

p. Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da Jucepa

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da Jucepa

(Ext. Reg. nº 2528 - Dia 03.05.77)

CIMATRO — Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

C.G.C. Nº 05056619/0001-31

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vs. Ss. o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica à disposição dos Senhores Acionistas.

Belém, 10 de janeiro de 1977.

Irapuan de Pinho Salles Filho

Diretor - Superintendente

Oswaldo Nasser Tuma

Diretor Administrativo Financeiro

Henrique Osaqui

Diretor Industrial

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

ATIVO	12.265.498,90
IMOBILIZADO	6.509.988,83
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	6.502.488,83
Móveis e Utensílios	60.696,00
Bens Imóveis....	900.000,00
Máquinas e Equipamentos	2.106.531,50
Veículos e Embarcações.....	36.000,00
Construções Cíveis e Instalações....	3.406.461,33
(-) Depreciações.....	7.200,00
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	
Participações em O/Empresas- Telepará.....	7.500,00
DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos.....	2.353.343,03
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	340.943,63
Adiantamentos p/Obras Contra- tadas.....	128.378,43
Adiantamentos a Fornecedores.....	212.565,20

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Direitos Industriais S/Reflorestamento.....	109.200,00
PENDENTE.....	2.842.823,41
Despesas Pré-Operacionais a	
Apropriar.....	1.524.863,41
Ações a Subscrever.....	1.317.960,00
	<hr/>
COMPENSADO	
Contrato de Reflorestamento.....	109.200,00
	<hr/>
PASSIVO	12.265.498,90
EXIGIVEL	12.000.000,00
CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	12.000.000,00
Subscrito e Integralizado:	
Ações Ordinárias.....	3.468.000,00
Ações Preferenciais Classe "B".....	7.214.040,00
A Subscrever:	
Ações Ordinárias.....	317.950,00
Ações Preferenciais Classe "A".....	1.000.000,00
Ações Preferenciais Classe "B".....	10,00
	<hr/>
EXIGIVEL A CURTO PRAZO.....	112.618,90
Obrigações Sociais a Pagar.....	2.923,00
Obrigações Tributárias a Pagar.....	92.452,90
Contas Correntes Credoras.....	17.243,00
	<hr/>
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Obrigações por Reflorestamento.....	43.680,00
COMPENSADO	
Contrato de Reflorestamento....	109.200,00

Soma e confere o presente Balanço Geral encerrado nesta data em doze milhões duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e noventa centavos.

Belém, 31 de dezembro de 1976

Dr. Irapuan de Pinho Salles Filho

Diretor Superintendente

Dr. Oswaldo Nasser Tuma

Diretor Administrativo Financeiro

Dr. José Maria da Graça da Cruz

Contador - CRC-PA-2060

Dr. Henrique Osáqui

Diretor Industrial

Nota: deixamos de publicar a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, em virtude da empresa encontrar-se em fase pré-operacional.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1977.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 1977, os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da CIMATRO - COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS, reunidos, aprovaram o seguinte parecer: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CIMATRO - COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS, tendo examinado os Livros de Contabilidade e Balanço, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de

1976, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações solicitadas, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 2 de fevereiro de 1977.

Orlando Sozinho Lobato

Elias Georges El Haber

Lydia Nunes de Oliveira

(T. nº 00806 - Reg. nº 2531 - Dia 03.05.77)

Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC. 04.937.843/0001-70

Retificação:

NO Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, publicado no D.O. de 21 de abril de 1977, constou, por engano, a cifra de Cr\$ 14.169.800,54 para a conta COMPENSADO, no Passivo, em vez de Cr\$ 63.603.349,10, que é o valor correto.

Ananindeua, 28 de abril de 1977

ADEILDO MATOS RIBEIRO

Diretor

(Ext. Reg. nº 2559 - Dia 03.05.77)

Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, CGC Nº 04.897.146/0001-32, REALIZADA EM 15.04.77.

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, em nossa sede social, situada à BR-316 Km 2, 8, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Poliplast S. A. - Plásticos da Amazônia, representando segundo se constatou pelo Livro de Presença de Acionistas, a maioria do Capital Social Votante, em virtude de convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, edições de 25, 26, e 29 de março de mil novecentos e setenta e sete e no jornal "A Província do Pará", nos dias 25, 26 e 27 do mesmo mês. Proclamados presidente e secretária da reunião o Dr. Carlos Acatauassú Nunes e Dr. Dirce da Concelção Jucá de Azevedo Guapindaia, respectivamente, o primeiro pediu à segunda que iniciasse os trabalhos, fazendo a leitura em voz alta, do edital de convocação, assim redigido: "Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, CGC nº 04.897.146/0001-32. Convocação. Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Rodovia BR-316, Km 2, 8 Município de Ananindeua, neste Estado, às 16 (dezesseis) hora do dia 15 (quinze) de abril do corrente, a fim de deliberar sobre: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício

de 1976; b) Apropriação do Lucro à Disposição da Assembléa Geral Ordinária; c) Eleição do Conselho Fiscal, com fixação dos respectivos honorários; d) Fixação dos honorários da Diretoria. a) a Diretoria". A seguir o presidente declarou em discussão os referidos documentos, cuja leitura foi dispensada pela Assembléa, de vez que regularmente publicados, já eram do conhecimento dos acionistas presentes. Após amplamente analisados, passou-se à votação, com exclusão dos legalmente impedidos, apurando-se a respectiva aprovação por unanimidade. A seguir o presidente teceu alguns comentários a respeito do desenvolvimento da Empresa durante o exercício de 1976, dando ênfase às explicações já constantes no Relatório publicado. Passando ao item b) da convocação o Sr. Presidente, em nome da Diretoria, propôs à Assembléa que, do Lucro à Disposição da Assembléa Geral Ordinária, no montante de Cr\$ 2.439.173,55 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), fossem distribuídos dividendos aos senhores acionistas, atendendo aos percentuais e disposições estatutárias, dividendos esses que representariam cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) desse lucro. Referida proposta, após amplamente estudada, foi aprovada por unanimidade. Continuou o presidente dizendo que, quanto ao saldo remanescente, deixava sua destinação a critério da Assembléa. Pediu a palavra o acionista Argemiro Lassance Tobias que propôs fosse o referido saldo destinado como gratificação à diretoria, considerando que, a par da administração normal da Empresa, essa diretoria projetara e implantara, nos três últimos anos, a ampliação da indústria, conseguindo com isso duplicar a produção e, conseqüentemente, o faturamento, além disso, em fins do exercício passado, elaborara e apresentara projeto à SUDAM, visando atualização financeira para restabelecer os valores do referido projeto, valores esses prejudicados pela inflação; considerando também que a Diretoria não recebera gratificações referentes aos exercícios de 1974 e 1975, devido ao não pagamento de dividendos correspondentes a esses mesmos exercícios, em virtude de estar a Empresa captando recursos para a consecução de seu projeto de ampliação e mobilizando recursos para capital de giro, nada mais justo, portanto, que tendo sido autorizada a distribuição de dividendos e em expressivo montante, fosse também autorizada a concessão da gratificação estatutária à Diretoria. Discutida a proposta, foi aprovada, por unanimidade e sem restrições. A seguir o Sr. Presidente passou ao item c) da pauta, que trata da eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos respectivos honorários. Com a palavra a acionista Maria Cleyde Tobias Acatauassú Nunes, propôs a reeleição da totalidade do atual Conselho Fiscal, proposta aprovada por todos os presentes, sendo portanto reeleitos os seguintes membros: Orlando Pereira Albuquerque, casado, comerciante, CPF nº 001259202, Contador CRC-PA nº 0314, Oswaldo Nasser Tuma, desquitado, comerciante, advogado,

CPF nº 000491152 e Antônio Augusto Nogueira, casado, coronel R-1 do Exército Nacional, CPF nº 000242602 e para suplentes Ramiro Jayme Bentes, casado, engenheiro civil CPF nº 000643782, Altair Corrêa Vieira, casado, industrial, CPF nº 000060762 e Nilo Alves de Almeida, casado, médico, CPF nº 001034972, todos brasileiros, com domicílio e residentes nesta Capital. Quanto à remuneração do Conselho Fiscal, a mesma acionista propôs fossem os honorários fixados em Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) mensais para cada membro efetivo, sendo a referida proposta aprovada sem restrições. Passou-se então ao item d) último da pauta, sobre a fixação dos honorários da Diretoria. O acionista Cyro Barata Jucá, pediu a palavra e propôs que, de acordo com os estatutos e observando-se as restrições legais, fosse destinada, mensalmente à Diretoria, a verba de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para ser rateada pelos três Diretores, com vigência para o corrente exercício. Posta em votação foi a proposta aceita por unanimidade. A seguir, o presidente declarou esgotados os assuntos da pauta da reunião, quando pediu a palavra o diretor industrial Carlos Moacyr de Azevedo Guapindala, para agradecer, em nome da diretoria da Empresa, o apoio recebido de todos os acionistas, assim como a dedicação dos funcionários, o que possibilitara um resultado positivo, contribuindo assim a Poliplast para o engrandecimento industrial da Amazônia. Não havendo ninguém mais que quisesse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a reunião para a lavratura desta ata no livro próprio, onde, após lida em voz alta pela secretária, foi aprovada e assinada por todos os presentes: Carlos Acatauassú Nunes, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindala, Fernando Acatauassú Nunes, Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindala, Fernando Guapindala Netto, Maria Cleyde Tobias Acatauassú Nunes, Cyro Barata Jucá, Argemiro Lassance Tobias. Confere com o original lavrado em livro próprio.

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES

CPF nº 000314022-91

Presidente

DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCÁ DE AZEVEDO

GUAPINDAIA

CPF nº 000407622-20

Secretária

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinadas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém 29 de abril de 1977.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido

nesta data, pelo qual autêntico esta via.
Em sinal C.N.A.R. da verdade
Belém, 29 de abril de 1977.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 28/04/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 742/77 a 1ª Via da presente Ata de POLIPLAST S/A - Plásticos da Amazônia.
Belém, 28 de abril de 1977.

a) Ilegível
p/Secretário Geral da JUCEPA

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELO
Vice Presidente da JUCEPA
(T. nº 00810 - Reg. nº 2538 - Dia 3/05/77)

FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Sociedade "FANORTE" - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., convocados a participarem da

Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de maio do corrente ano, às 10 horas, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar s/1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Aumento do Limite do Capital Social Autorizado;
- b) - Proposta da Diretoria, com aprovação do Conselho Fiscal, para criação de nova classe de ações preferenciais nominativas, representativas do Capital Social, para atendimento do disposto no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74;
- c) - Alteração e Consolidação dos Estatutos Sociais;
- d) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 27 de abril de 1977.

MILTON LUIZARI
Diretor-Tesoureiro
CPF-216.125.368-91

(Ext. Reg. nº 2.500 - Dias: 29, 30/4, 3/5/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e o Sanatório Barros Barreto, atualmente chamado Hospital Barros Barreto, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - Fica convencionado, de acordo com o disposto na cláusula VII, que o Termo de Convênio Original será prorrogado seu prazo de vigência por mais um (1) ano, a partir de 1º de janeiro de 1977 até 31 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA II - O Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entregará ao Hospital, mensalmente, a quantia de Cr\$ 142.084,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitenta e quatro cruzeiros) num total de 8 (oito) parcelas, e mais 4 (quatro) de Cr\$ 142.083,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitenta e três cruzeiros), provenientes de Recursos Próprios do Estado, como subvenção à despesas decorrentes de assistência a pacientes nele internados, portadores de tuberculose.

CLÁUSULA III - A despesa a que se refere a Cláusula II, correrá através dos Recursos

Próprios do Estado, assim discriminados: Atividades 130113754292.068 - Programação a cargo de Entidades Federais - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 Transferências Correntes 3.2.1.0 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA IV - Continuam vigorando as demais Cláusulas do Convênio Original.

E, por estarem justos e convencidos, assinam o presente Termo Aditivo em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presente.

Belém, 22 de março de 1977.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
DR. DÉCIO DIOGO DE OLIVEIRA
Diretor Substituto da Divisão Nacional de Tuberculose
TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinada.

Em sinal W. R. DA VERDADE
Belém, 24 de março de 1977

Dt. Wolter Robilotta
Tab. Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Décio Diogo de Oliveira.

Belém, 01 de abril de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade
Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 05 para Reg. int. Apontado sob o nº de Ordem 5328 de Prot. Lº — Nº 2. Belém do Pará, em 05.04.1977. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont
Oficial

(Ext. Reg. nº 2511 - Dia: 3.5.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 06/77
AVISO

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital da concorrência nº 0677 - SEVOP, para Execução do Sistema de Instalações Elétricas (Rede Geral de Iluminação Externa) do Centro Psiquiátrico do Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 20 de maio do ano corrente, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria

Belém, 30 de abril de 1977.

Engº João Bosco Vasconcelos de Miranda
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações.

VISTO:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2535 - Dias: 3, 4 e 5.5.77)

Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 14/75, que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e o Governo do Território Federal do Amapá.

Aos dois dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), na cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, doravante denominado DNOS, representado pelo Sr. Diretor da 2ª Diretoria Regional de Saneamento, Engº Manoel Francisco Dias Pantoja, ex-vi do disposto no inciso XIV, do Artigo 61, do Regimento Interno do DNOS e o Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo Exmo. Sr. Governador Comte. Arthur Azevedo Henning, assinam o presente Aditivo ao Convênio nº 14/75, celebrado entre ambos, em 23 de maio de 1975, visando a cessão gratuita do imóvel de propriedade do Governo do Território, localizado na Rua Leopoldo Machado nº 1.094, tudo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de que trata a Cláusula Primeira do Convênio ora ditado será prorrogado pelo prazo de mais 2 (dois) anos, com sua vigência a partir da data do término do primeiro Aditivo do Contrato de Cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio ora aditado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima convencionado, lavrou-se o presente Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes e por 2 (duas) testemunhas a tudo presentes, em 10 (dez) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos legais.

Belém (PA.), 2 de maio de 1977.

Cmte. Arthur Azevedo Henning
Governador do T.F. do Amapá

Engº Manoel Francisco Dias Pantoja
Diretor da 2ª DRS.

TESTEMUNHAS:

a) Carlos Alberto de Moraes Sá
b) Zélia Pedroso Lopes.

(Ext. Reg. Nº 2518 - Dia: 03/05/77)

Secretaria de Estado da Fazenda CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 11 (onze) de maio vindouro para o julgamento do seguinte recurso:

Nº 151 - em que é recorrente Produtos Vigor Ltda., e recorrido a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais, do Estado, 29 de abril de 1977.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO
P/Secretário

(Ext. Reg. nº 2557 - Dia 03.05.77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acham à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, os Editais abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/77

Referente a exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros, entre a cidade de Santarém no Estado do Pará, até a divisa Pará/Mato Grosso.

Data para Abertura das Propostas

31 de maio de 1977, às 9:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral

Caução Participação

Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 9:00 horas do dia 30 de maio de 1977.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/77

Referente a exploração do serviço de transporte de passageiros, entre a cidade de Belém no Estado do Pará, até a divisa Pará/Mato Grosso.

Data para recebimento e abertura das propostas.

31 de maio de 1977, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Caução Participação

Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 10:00 horas do dia 30 de maio de 1977.

Belém, 28 de abril de 1977

Eng. Henrique Antunes M. Duarte
Presidente da CPCP

(Ext. Reg. Nº 2506 - Dias: 30/04 e 03/05/77)

Esporte Clube Comercial

Fundado em 16-08-73

DENOMINAÇÃO: ESPORTE CLUBE COMERCIAL.

FUNDAÇÃO: 16-08-1973.

SEDE SOCIAL: Av. Barão do Rio Branco, s/nº

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal Vigieense.

FINALIDADE: Promover a prática de várias modalidades esportivas, principalmente futebol "association", como manter estreito intercâmbio com equipes congêneres, tanto deste como de outros municípios, e estar sempre que possível, presente às promoções da Liga Esportiva Municipal Vigieense.

DISSOLUÇÃO: A dissolução somente poderá ocorrer em reuniões de Assembléia Geral, com a presença da maioria de seus membros. Caso fique concretizada a dissolução do clube, os seus bens móveis e imóveis serão vendidos, com o produto arrecadado serão pagos os possíveis débitos da agremiação, havendo saldo este será entregue a uma instituição de caridade pública, com sede neste município.

MANDATO: 1 (hum) ano.

DIREÇÃO: A Diretoria.

DIRETORIA:

Presidente - Paulo Ferreira de Amorim.

Vice-Presidente - Urubatan Fernandes Torres.

Tesoureiro - Sebastião Pereira de Melo

1º Secretário - Mário Cardoso Raiol.

2º Secretário - Josué de Jesus Pinto.

Diretor de Esportes - Eugênio Campos.

Relações Públicas - Antônio Moraes.

CORES: Preto e branco.

Vigia-Pa., 12 de abril de 1977.

Paulo Ferreira de Amorim

Presidente

CPF.056069932-87

(Ext. Reg. nº 2.541 - Dia: 3/5/77)

Ordem dos Advogados do Brasil

(Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27 de abril de 1963, faço, público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: João Luiz Colares Sarmento, Mascarenha de Assunção e Silva, Iracilda Prist, Ana de Nazaré Ramos, Nizete Antônia Lobato Rodrigues Arruda e Maria Augusta da Silva; em caráter SUPLEMENTAR, a advogada Waldise Melo Damasceno; Por Transferência, o advogado Paulo Dias de Carvalho e no Quadro de Estagiários, o acadêmico de Direito Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 29 de abril de 1977.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO - 1º Secretário (T. nº 00797 Reg. nº 2503 Dias: 30/04, 3, e 4/05/77)

Canarinho Futebol Clube

Fundado em 03-11-74

DENOMINAÇÃO: CANARINHO FUTEBOL CLUBE.

FUNDAÇÃO: 03-11-1974.

SEDE SOCIAL: Travessa Generalíssimo Deodoro, 420.

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal Vigieense.

FINALIDADE: Promover a prática de várias modalidades esportivas, principalmente o futebol "association", bem como manter estreito intercâmbio com equipes congêneres, tanto deste como de outros municípios e estar sempre que possível, presente às promoções da Liga Esportiva Municipal Vigieense.

DISSOLUÇÃO: A dissolução somente poderá ocorrer em reuniões de Assembléia Geral, com a presença da maioria de seus membros. Caso fique concretizada a dissolução do clube, os seus bens móveis e imóveis serão vendidos, com o produto arrecadado serão pagos os possíveis débitos da agremiação, havendo saldo este será entregue a uma instituição de caridade pública, com sede neste município.

MANDATO: 1 (hum) ano.

DIREÇÃO: A Diretoria.

DIRETORIA:

Presidente: João Lira Cardoso de Almeida

Vice-Presidente: Joaquim Agenor Rodrigues.

Tesoureiro: José Maria Oliveira.

1º Secretário: Antônio Matias Silva.

2º Secretário: Raimundo Nonato Rodrigues.

Diretor de Esportes: Manoel Sousa Silva.

Relações Públicas: Luís Pereira da Silva.

CORES: Verde e amarelo.

Vigia-Pa., 12 de abril de 1977.

João Lira Cardoso de Almeida

Presidente

CPF.008822592-53

(Ext. Reg. nº 2.542 — Dia: 3/5/77)

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem do sr. Dr. Reynaldo de Mello dos Santos Couto, Presidente da Comissão de Inquérito Instituída pela Portaria nº 077/77-GS, de 14 de fevereiro de 1977, fica o sr. Humberto de Aguiar de Andrade Lima, citado para apresentar defesa, no prazo do art. 199 da Lei nº 749, de 24.12.53, sendo-lhe facultada vista do processo na sede dos trabalhos da Comissão, sita à Praça da República nº 1020, edifício Costa Leite, onde funciona a Assessoria Jurídica.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de abril de 1977

CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA

Secretária da C.I.

(Ext. Reg. nº 2271 - Dias 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30.4. e 3.5.77)

Internacional Futebol Clube

Fundado em 05-08-73

DENOMINAÇÃO: Internacional Futebol Clube.

FUNDAÇÃO: 05-08-1973.

SEDE SOCIAL: Travessa Generalíssimo Deodoro, s/nº

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal Vigieense.

FINALIDADE: Promover a prática de várias modalidades esportivas, principalmente o futebol "association", bem como manter estreito intercâmbio com equipes congêneres, tanto deste como de outros municípios, e estar sempre que possível, presente às promoções da Liga Esportiva Municipal Vigieense.

DISSOLUÇÃO: A dissolução somente poderá ocorrer em reuniões de Assembléia Geral, com a presença da maioria de seus membros. Caso fique concretizada a dissolução do clube, os seus bens móveis e imóveis serão vendidos, com o produto arrecadado serão pagos os possíveis débitos da agremiação, havendo saldo este será entregue a uma instituição de caridade pública, com sede neste município.

MANDATO: 1 (hum) ano.

DIREÇÃO: A Diretoria.

DIRETORIA:

Presidente: Carlos Alberto Oliveira Silva.

Vice-Presidente: Carmo Gonzales Palheta.

Tesoureiro: Roselino dos Santos Carvalho.

1º Secretário: José Otávio Barros Almeida.

Diretor de Esportes: Francisco dos Santos Carvalho.

Relações Públicas: Lucivaldo Augusto Martins.

2º Secretário: Marcos Barros Almeida.

CORES: Vermelha, grená, branca e azul.

Vigia-Pa., 12 de abril de 1977.

Carlos Alberto Oliveira Silva

Presidente

CPF - 037493122-49

(Ext. Reg. nº 2.543 — Dia: 3/5/77)

Latitude Esporte Clube

Fundado em 13-06-63

DENOMINAÇÃO: Latitude Esporte Clube.

FUNDAÇÃO: 13-06-1963.

SEDE SOCIAL: Rua Visc. de Souza Franco, 513.

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal Vigieense.

FINALIDADE: Promover a prática de várias modalidades esportivas principalmente o futebol "association", bem como manter estreito intercâmbio com equipes congêneres, tanto deste como de outros municípios, e estar sempre que possível presente às promoções da Liga Esportiva Municipal Vigieense.

DISSOLUÇÃO: A dissolução somente poderá ocorrer em reuniões de Assembléia Geral, com a presença da maioria de seus membros. Caso fique concretizada a dissolução do Clube, os seus bens móveis e imóveis serão vendidos, com o produto arrecadado serão pagos os possíveis débitos da agremiação, havendo saldo este será entregue a uma instituição de caridade pública, com sede neste município.

MANDATO: 1 (hum) ano.

DIREÇÃO: A Diretoria.

DIRETORIA:

Presidente: Brasilino Ferreira da Silva.

Vice-Presidente: Armando da Silva Fernandes.

1º Secretário: José Saturnino Santos.

2º Secretário: Fernando da Silva Raiol.

Tesoureiro: Raimundo Marques.

Diretor de Esportes: Manuel Silva Cardoso.

Relações Públicas: Rosalino Campos.

CORES: Azul e branco.

Vigia-Pa., 12 de abril de 1977.

Brasilino Ferreira da Silva

Presidente

CPF-056067482-15

(Ext. Reg. nº 2.546 — Dia: 3/5/77)

Agremiação Esportiva**Santa Rita**

Fundado em 10-11-74

DENOMINAÇÃO: Agremiação Esportiva Santa Rita.

FUNDAÇÃO: 10-11-1974.

SEDE SOCIAL: Av. João Pessoa, s/nº

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal Vigieense.

FINALIDADE: Promover a prática de várias modalidades esportivas, principalmente futebol "association", bem como manter estreito intercâmbio com equipes congêneres, tanto deste como de outros municípios, e estar sempre que possível, presente às promoções da Liga Esportiva Municipal Vigieense.

DISSOLUÇÃO: A dissolução somente poderá ocorrer em reuniões de Assembléia Geral, com a presença da maioria de seus membros. Caso fique concretizada a dissolução do clube, os seus bens móveis e imóveis serão vendidos, com o produto arrecadado serão pagos os possíveis débitos da agremiação, havendo saldo este será entregue a uma instituição de caridade pública, com sede neste município.

MANDATO: 1 (hum) ano.

DIREÇÃO: A Diretoria.

DIRETORIA:

Presidente: Luís Rodrigues Castro.

Vice-Presidente: Alcides Monteiro Oliveira.

Tesoureiro: Luís Neves Cereja.

1º Secretário: Arlindo Pinheiro Santos.

Diretor de Esportes: José Roberto Sousa.

Relações Públicas: Antônio Clemente da Silva.

CORES: Vermelho e preto.

Vigia-Pa., 12 de abril de 1977.

Luís Rodrigues Castro

Presidente

CPF-056065602-50

(Ext. Reg. nº 2.545 — Dia: 3/5/77)

Real Atlético Vigieense

Fundado em 02-09-74

DENOMINAÇÃO: Real Atlético Vigieense.

FUNDAÇÃO: 02-09-1974

SEDE SOCIAL: Av. João Pessoa, s/nº

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal Vigieense.

FINALIDADES: Promover a prática de várias modalidades esportivas, principalmente futebol "association" bem como manter estreito intercâmbio com equipes congêneres, tanto deste como de outros municípios, e estar sempre que possível presente às promoções da Liga Esportiva Municipal Vigieense.

DISSOLUÇÃO: A dissolução somente poderá ocorrer em reuniões de Assembléia Geral, com a presença da maioria de seus membros. Caso fique concretizada a dissolução do Clube, os seus bens móveis e imóveis serão vendidos, com o produto arrecadado serão pagos os possíveis débitos da Agremiação, havendo saldo este será entregue a uma instituição de caridade pública, com sede neste município.

DIREÇÃO: A Diretoria.

DIRETORIA:

Presidente: Valdete Souza Miranda.

Vice-Presidente: José Roberto Monteiro Figueiredo.

Tesoureiro: Vicente Ferreira.

1º Secretário: José Nonato Guimarães de Oliveira.

2º Secretário: Haroldo de Oliveira Silva.

Diretor de Esportes: Benedito Monteiro Soeiro.

Relações Públicas: José Bonifácio Monteiro.

CORES: Amarelo, verde e azul.

Vigia-Pa., 12 de abril de 1977.

Valdete Souza Miranda

Presidente

CPF - 019207232-34

(Ext. Reg. nº 2.544 — Dia: 3/5/77)

Centro Social Mojuense**Estatutos****CAPÍTULO I**

Da Denominação da Sede e dos Fins

Art. 1º - O Centro Social Mojuense fundado no dia 04 de setembro de 1976 é uma Entidade que tem por finalidade realizar a promoção humana nos setores Saúde e Educação mediante uma atuação direta nos clubes de mães, clubes de pais, pré-escolar, orientação familiar e educação sanitária básica, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Art. 2º - O Centro Social Mojuense funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede à Praça São Benedito, número 120, na cidade de Moju, Estado do Pará.

Art. 3º - Com o fim de cumprir suas finalidades, o Centro Social Mojuense organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, as quais se regerão por Regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral.

CAPÍTULO II**Da Constituição**

Art. 4º - O Centro Social Mojuense é constituído por número ilimitado de sócios distinguidos em duas categorias, a saber:

a) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação.

b) Contribuintes, os que se propõem a contribuir regularmente com taxas fixadas pela administração.

Art. 5º - São membros do Centro Social Mojuense todas as pessoas adultas que a ele quiserem se associar.

Art. 6º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III Da Organização

Art. 7º - O Centro Social Mojuense será administrado por uma Diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; três Conselheiros.

Parágrafo Único: - A presidência do Centro Social Mojuense será sempre assumida por um dos membros da Equipe Paroquial, ligado à Prelazia de Abaeté do Tocantins.

Art. 8º - O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo haver reeleição.

Art. 9º - As atividades da Diretoria serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes e associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 10 - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos;
- b) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- c) Convocar e presidir as reuniões de assembleia e da Diretoria;
- d) Presidir e orientar toda a atividade do Centro.

Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente sempre que este estiver impossibilitado de exercer efetivamente seu cargo;

b) Representar o presidente junto a outras entidades quando para tanto for delegado.

Art. 12 - Compete ao 1º Secretário:

a) Secretariar as reuniões e redigir as atas das mesmas;

b) Publicar todas as notícias referentes às realizações da entidade;

c) Elaborar o relatório das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria.

Art. 13 - Compete ao 2º Secretário:

a) Atender às correspondências.

b) Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

c) Substituir o 1º Secretário em todas as suas ausências.

Art. 14 - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia, toda comprovada a escrituração.

b) Pagar todas as contas e autorizar as despesas sempre com o visto do presidente.

Art. 15 - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Apresentar relatórios da receita e despesa, sempre que foram solicitados e, anualmente para submetê-lo à assembleia geral.

b) Substituir o 1º Tesoureiro em todas as suas ausências.

Art. 16 - Compete aos Conselheiros:

a) Comparecer a todas as reuniões da Diretoria e opinar sobre os assuntos aí tratados.

b) Elaborar em conjunto com a Diretoria o fluxograma das atividades da mesma.

Art. 17 - Haverá três tipos de reunião:

1. Reunião mensal.

2. Reunião ordinária da assembleia geral para ouvir o relatório das atividades sociais e situação econômica da entidade, durante o exercício findo.

3. Assembleia Geral Extraordinária para tratar de assuntos urgentes, a juízo da Diretoria, apreciando exclusivamente os assuntos que motivaram a convocação especial a ser realizada sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO IV Das Eleições

Art. 18 - Os membros da Diretoria serão eleitos de dois em dois anos todos os associados reunidos em assembleia Geral, seguindo as diretivas abaixo:

a) Até 24 horas antes das eleições, os sócios deverão apresentar à Diretoria em gestão as chapas dos candidatos.

b) Poderão concorrer às eleições todos os sócios que estiverem em dia com a tesouraria e demonstrarem verdadeiro interesse pelas atividades da Entidade.

c) Os resultados serão apurados diante de todos os eleitores, assim que todos os sócios terminarem de votar.

d) A tomada de posse será realizada um mês após as eleições.

CAPÍTULO V Do Patrimônio da Entidade

Art. 19 - O patrimônio do Centro Social Mojuense será constituído de móveis e utensílios, imóveis, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções estaduais, federais ou municipais de qualquer tipo.

Parágrafo Único: - Todos os bens da Entidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

Art. 20 - O Centro Social Mojuense será dissolvido quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão de assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 21 - Fica vedada ao Centro Social Mojuense, toda e qualquer vinculação política.

Parágrafo Único: Extinta a Entidade, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens reverter-se-á em benefício das Obras Sociais da Prelazia de Abaeté do Tocantins.

sediada em Abaetetuba, Estado do Pará, Brasil, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 22 - Os presentes Estatutos podem ser reformulados em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros em assembléia especialmente convocada para esse fim, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Presidente - *Lino Zucchi*

Vice-Presidente - *Henriqueta Françozi*

Secretário - *Itamar do Espírito Santo Aracati*

Tesoureiro - *Cecília Petrina de Carvalho*

Registro Especial de Títulos e Documentos
Comarca de Mojú - Ofício de Mojú
Estado do Pará

Apresentado para Registro em 16/09/76.
Apontado no Protocolo sob nº 79 às fls. 4.
Registrado no Livro B-2, às fls. 49
Sob o Nº de Ordem 79, em 16/09/76.
Mojú, 16 de outubro de 1976.

Oficial

a) Ilegível

Odir Simeão Mata Santos

Tabelião Vitalício

(T. nº 00806 - Reg. nº 2527 - Dia: 03/05/77)

Banco do Estado do Pará S. A.

CONCURSO PÚBLICO PARA ADVOGA- DO NIVEL - 1 - 1977

EDITAL

Faz-se público para conhecimento dos interessados, que no Departamento Jurídico da Instituição, localizado no 4º andar de seu Edifício-Sede, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, nesta cidade, a contar do dia 16 (dezois) de maio ao dia 31 (trinta e um) de maio do corrente ano, estará aberto, no horário de 08,00 às 12,00 e 15,00 às 17,00 horas, de segunda a sexta-feira, prazo para inscrição ao Concurso Público para Admissão de Advogado nível-1, 1977, no Quadro "C" (técnico), do Quadro do Pessoal do Banco do Estado do Pará S. A., de acordo com as condições e exigências contidas no presente Edital:

I - O requerimento de inscrição deverá ser dirigido, por escrito, pelo candidato ou por procurador habilitado, ao Presidente da Comissão do Concurso, instruído com os seguintes documentos e com aqueles que comprovem:

- ser brasileiro;
- estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- ser maior de 18 (dezoito) anos e menor de 40 (quarenta) anos, na data da apresentação do requerimento. O limite máximo de idade aqui fixado, não prevalecerá para os candidatos que já pertençam ao Quadro do Banco;

d) conhecer e estar de acordo com as condições do Concurso;

e) ser Bacharel em Direito.

Os documentos referidos nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser substituídos por fotocópias autenticadas.

A prova exigida na alínea "d" constará de declaração escrita, assinada pelo candidato, com firma reconhecida por tabelião.

No ato de sua inscrição, o candidato apresentará ao Secretário da Comissão do Concurso, para fins de registro, Carteira de Identidade e 2 (dois) retratos de frente, tamanho 3x4 centímetros.

No requerimento de inscrição, o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número de telefone, se for o caso.

Ainda no ato da inscrição, deverá o candidato, obrigatoriamente, preencher o formulário denominado "INVESTIGAÇÃO SOCIAL", fornecido pelo Secretário da Comissão do Concurso e destinado a facilitar o exame dos requerimentos.

A Comissão do Concurso, com base nos documentos referidos, e em outras informações a seu critério, tendo, também, em vista os requisitos exigidos, investigará a idoneidade moral e a conduta do candidato, deferindo ou indeferindo a inscrição, em caráter irrecorrível.

Não se admitirá ao candidato, em qualquer hipótese, inscrições condicionais.

II - O Concurso constará de 3 (três) provas, a saber:

a) prova de conhecimentos gerais de Direito, acerca das seguintes matérias: Direito Comercial, Direito Civil, Direito do Trabalho, Direito Financeiro e Direito Processual Civil,

b) prova prática de Direito do Trabalho e Direito Processual Civil;

c) prova de Títulos.

III - O programa referente às provas de Direito será fornecido ao candidato no momento da inscrição.

IV - A prova de Títulos antecederá a todas as demais, considerando-se como Títulos:

a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos, etc.;

b) exercício do Magistério em curso jurídico;

c) exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimentos jurídicos;

d) a aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c";

e) conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, especialmente de pós-graduação;

f) participação ativa em Congressos Jurídicos;

g) outros documentos que, a juízo da Comissão do Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o "curriculum vitae" do candidato.

NÃO CONSTITUEM TITULOS

- a) mero exercício de função pública para o qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- c) certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência.
- d) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).

A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deverá ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão do Concurso, apresentado juntamente com o seu requerimento de inscrição.

V - As provas de Direito serão escritas e terão a duração de 3 (três) horas, cada uma. De caráter eliminatório, cada prova de Direito terá valor máximo até cem (100) pontos, não sendo admitido à prova subsequente o candidato que obtiver, na anterior, nota inferior a cinquenta (50) pontos. Com esse fim, na Portaria do Edifício Sede da Instituição, será afixada relação dos candidatos aprovados em cada prova e, portanto, aptos a participar da imediatamente seguinte.

VI - A prova de títulos, de caráter classificatório, será atribuível valor máximo de até cem (100) pontos, na totalidade dos títulos apresentados por cada candidato.

VII - Durante a realização das provas, é proibido o uso de quaisquer anotações e facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas remissivas.

A Comissão do Concurso, mediante edital a ser publicado nos jornais de maior circulação da cidade, comunicará aos candidatos o calendário das provas e o local de sua realização, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, considerando-se desclassificado, o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para ocorrência de qualquer das provas.

Considerar-se-á eliminado o candidato que, em qualquer das provas, utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos na sua realização, bem como, de qualquer modo, torná-las identificáveis.

É obrigatório o uso, durante as provas, de caneta tipo esferográfica de tinta cor azul.

A classificação dos candidatos aprovados, far-se-á em função da média aritmética. Não se admitirá, em qualquer hipótese, revisão de provas.

Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que, sucessivamente, tenha obtido a melhor nota nas provas indicadas nas alíneas do item II, deste Edital.

O candidato deverá, com o pedido de inscrição, efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

VIII - Para efeito de contratação dos candidatos aprovados, observada a classificação final e as necessidades da Instituição, serão exigidos dos mesmos:

- a) prova de ser advogado, devida e regularmente inscrito na O.A.B.-Pa., comprovável mediante certidão atualizada;
- b) certidão negativa de que não tenha sido condenado por decisão criminal transitada em julgado, ou estar respondendo a processo por crime de natureza infamante;
- c) folha corrida da Justiça Federal, Justiça Militar e SEGUP;
- d) exame de saúde;
- e) prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de comprovados atos desabonatórios;
- f) atestado de idoneidade firmado por 2 (dois) advogados inscritos na O.A.B.-Pa.

IX - Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.

X - O Concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da lista de aprovados, prorrogável por igual período a critério do Banco do Estado do Pará S.A.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 2525 - Dia 03.05.77)

Saci Pererê

Instrumento particular de constituição da Sociedade Civil que girará sob a razão social de "Saci Pererê".

Pelo presente instrumento particular de constituição de uma Sociedade Civil, Zelia Maria Dacier Lobato da Silva, brasileira, casada, professora, CPF: 007.941.982 e Francisco Cândido Silva, brasileiro, casado, advogado, CPF:.... 007.941.982, residente e domiciliado nesta capital à Trav. Rui Barbosa tem justo e contratados uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob as Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A Sociedade ora constituída terá sua sede nesta capital à Trav. Rui Barbosa, 1331 e se denominará "SOCIEDADE CIVIL SACI PERERÊ", sem fins lucrativos.

SEGUNDA - Terá por fim a prestação de serviços em ensino pré-escolar e de 1º grau até a 4ª série, objetivando:

a) - promover a educação e o bem estar da criança pré-escolar tendo em vista o seu desenvolvimento integral, físico, psíquico, social e pedagógico;

b) - desenvolvimento de programas visando ao aperfeiçoamento e à atualização pré-escolar e de sua continuidade de 1ª a 4ª séries de ensino de 1º grau;

c) - estimular estudos e pesquisas relativos aos problemas da educação pré-escolar;

d) - promover a conscientização da família e da comunidade para a problemática da criança pré-escolar.

TERCEIRA - De acordo com o que faculta o artigo 1398 do Código Civil Brasileiro, os sócios são responsáveis para com a sociedade apenas na integralização de suas quotas, feito isso cessam todas as responsabilidades dos sócios para com a mesma, para com terceiros.

QUARTA - O capital social é de Cr\$ 200.000,00 dividido em quotas de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) cada uma, participando cada sócio em 100 (cem) quotas, integralizadas neste ato, sendo a responsabilidade dos sócios limitada a importância total do capital social.

QUINTA - A gerência e a responsabilidade legal da sociedade será exercida pelo sócio Zélia Maria Dacier Lobato da Silva, que na sua impossibilidade, serão exercidas pelo outro sócio, Francisco Cândido Silva.

SEXTA - Nenhum sócio será remunerado, pelo exercício da gerência da sociedade.

SÉTIMA - Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens aos sócios.

OITAVA - Os lucros que se verificam anualmente em balanços gerais em 31 de dezembro de cada exercício serão aplicados em investimento na sociedade.

NONA - No caso de morte de qualquer dos sócios, os seus herdeiros exercerão em comum os direitos do de cujus, enquanto a quota social se achar indivisa.

O presente contrato só poderá ser alterado no todo ou em parte, e a dissolução da sociedade só ser fará por proposta e aprovação dos sócios. O patrimônio no caso da dissolução terá o destino que a proposta dos administradores indicar.

E por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos as Cláusulas acima, assinando o presente instrumento particular em três (3) vias, para um só fim com as duas testemunhas abaixo.

Belém, 30 de março de 1977.

Zélia Maria Dacier Lobato da Silva
CPF: 007.941.982

Francisco Cândido Silva
CPF: 007.941.982

TESTEMUNHAS:

a) *Ilegíveis.*

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
2º Ofício

Apresentado no dia 30 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob o nº de ordem 268 do Protocolo Livro A nº 3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 30-03-77.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas 2 (duas).

Belém, 30 de 03 de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos
Escrevente Autorizada

(T. nº 00360 - Reg. nº 2.549 - Dia: 03-05-77)

Secretaria de Estado de Administração

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 29 DE
ABRIL DE 1977.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Administração é órgão normativo do subsistema de pessoal, de acordo com o Item III do art. 9º do Decreto nº 9291, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO que o afastamento do funcionário do exercício do cargo, antes do deferimento do seu pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, constitui irregularidade que deve ser banida da Administração Pública Estadual; e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Exmº Sr. Governador do Estado, contida no despacho prolatado no Processo nº 004569/76 - SEAD,

R E S O L V E:

1. Os servidores públicos estaduais aguardarão no exercício do respectivo cargo ou função a decisão acerca de pedidos de Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular.

2. Os Secretários de Estado, no âmbito de sua respectiva Secretaria, manifestar-se-ão expressamente acerca da conveniência ou não para o interesse do serviço público, nos processos sobre Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular (art. 111, "in fine", da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953).

3. Os pedidos de Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular serão decididos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for protocolado o pedido na repartição de origem, a qual encaminhará imediatamente, e devidamente instruído o processo, à Secretaria de Estado de Administração.

4. Compete aos Secretários de Estado a observância das normas contidas nesta Instrução Normativa, os quais providenciarão sua ampla divulgação na respectiva Secretaria.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1043 - Dia 3/05/77)

**Imprensa Oficial do
Estado**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 02/77**

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de uma (1) Guilhotina Automática de fabricação nacional, com as seguintes características:

- Largura máxima do corte: 120 cm.
- Altura da pilha: 14 cm.
- Largura mínima da última tira: 2 cm.
- Número de cortes por minuto: 44
- Número de programas: 24
- Motor trifásico (principal): 7,5 HP
- Motor trifásico do esquadro trazeiro: 5 HP.
- Pressão Hidráulica regulável até 4.000 Kgs.

OBSERVAÇÕES:

1º - Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2º - Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3º - A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

Art. 4º - As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

Art. 5º - As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 02/77.

Art. 6º - As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 29 de abril de 1977.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Dias: 3, 10, 17/05/77)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Instituto de Organização Neurológica do Pará Ltda. - IONPA.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e o Instituto de Organização Neurológica do Pará Ltda., representado por Bertino Miranda, Diretor do Instituto, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinada à participação do Instituto de Organização Neurológica do Pará Ltda. no X Congresso Internacional de Organização Neurológica, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 10/05 a 27/05/77.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 449/77-SF - Cr\$ 15.000,00 - 03 - Administração e Planejamento - 07 - Administração - 031 - Assistência Financeira - 2.078 - Contribuições a Entidades - 3 2 7 6 - Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância mencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77 devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 268/269 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 02 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

BERTINO MIRANDA

Diretor do Instituto de Organização

Neurológica do Pará Ltda.

TESTEMUNHAS:

Regina das Graças Nunes

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 1059)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santarém.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa

Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém, representada por Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para ampliação da rede viária e aquisição de 300 (trezentos) tambores de asfalto destinados a sede do Município de Santarém.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 426/77-SEF - Cr\$ 250.000,00 - 03 - Administração e Planejamento - 07 - Administração - 031 - Assistência Financeira - 1.064 - Auxílio de Apoio aos Municípios - 4 3 7 3 - Entidades Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (à) Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77 devendo o (a) Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 266/167 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 02 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

PAULO IMBIRIBA LISBOA

Prefeito Municipal de Santarém

TESTEMUNHAS:

Regina das Graças Nunes

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 1.060)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 3.471

Apelação Cível da Capital

Apelantes: Maria Orlandina Carvalho de Farias e Antonio Duarte de Farias

Apelado: Pedro dos Santos

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

EMENTA: A falta de outorga uxória não invalida o contrato de promessa de compra e venda.

- O contrato de promessa de compra e venda não está sujeito ao pagamento do imposto de transmissão.

- A titularidade do compromissário comprador só é dispensável quando a compra for totalmente quitada e tenha havido a imediata posse do comprador.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores e o Juiz convocado da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar do não conhecimento da apelação, e também, unanimemente, dar provimento à apelação, para, reformando a respeitável sentença apelada, julgar improcedente a

ação, condenando o apelante ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, na base de 10% sobre o valor da causa.

Belém, 19 de abril de 1977

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 28 de abril de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1038)

ACÓRDÃO Nº 3.472

Apelação Cível da Comarca de Tomé-Açu

Apelante: Manoelito Sampaio Chagas

Apelada: Maria do Socorro da Cruz Chagas

Relatora: Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Nas ações de alimentos e desquite litigioso, a citação do réu far-se-á após a audiência de conciliação. Outrossim, a falta de audiência do Ministério Público fulmina de nulidade o processo.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para anular o processo a partir do início uma vez nas ações de alimentos e desquite litigioso,

a citação do réu far-se-á após a audiência de conciliação. Outrossim, a falta de audiência do Ministério Público fulmina de nulidade o processo.

Custas na forma da lei e honorário do advogado na base de 10% sobre o valor da causa.

Belém, 19 de abril de 1977

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora
Secretaria do TJE - Belém, 28 de abril de 1977
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1038)

ACÓRDÃO Nº 3.473

Apelação e recurso ex officio - Capital

Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social
Recorrente: O.M.M., Juízo de Direito da 9ª Vara.

Apelado e recorrido: Gabriel Brito Tomkewitt

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: Somente depois da vigência do dec. nº 71037 de 29 de agosto de 1972 é que a prova da decisão final da Previdência Social se tornou peça essencial para a instauração do procedimento judicial.

Vistos, etc.

Acordam os desembargadores e o juiz convocado da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento a ambos os recursos, para manter em todos os seus termos a respeitável sentença recorrida.

Belém, 19 de abril de 1977

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente
Des. Silvio Hall de Moura - Relator
Secretaria do TJE-Belém, 28 de abril de 1977

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1038)

ACÓRDÃO Nº 3474

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
1ª Câmara Cível

Agravante: Amazon Foreign Languages Institute

Agravada: Marcosa, Máquinas e Representações,
Comércio e Indústria S.A.

Relator Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: Em se tratando de multa compensatória é impossível condenar-se a embargante a pagá-la cumulativamente com outros encargos.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os desembargadores e o Juiz convocado da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao agravo, para mandar excluir da conta de custas, somente o valor da multa contratual, ou seja a importância de Cr\$ 2.162,30.

Belém, 19 de abril de 1977.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente
Des. Silvio Hall de Moura - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 28 de abril de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO Nº 8

Recurso Cível da Capital

Recorrente: Maria do Céu Simões

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Christo Alves Relator

Vistos, etc.

Maria do Céu Simões, representante da herança de Alvaro de Jesus, locatária do imóvel à Av. Gentil Bitencourt nº 2072/2078 esquina da travessa 3 de maio, nesta Capital, atualmente de propriedade do Dr. Carlos Zoghbi, advogado militante do Forum local, ingressou no Juízo da 5ª Vara contra o referido senhorio, movendo-lhe a competente ação consignatória para o fim de depositar os aluguéis do aludido prédio, a partir de outubro de 1975, face à recusa do locador.

Citado o réu, foi designado o dia para o recebimento da importância correspondente àquele mês, sob pena de depósito, oportunidade em que o réu compareceu, recebendo a quantia consignada. No mês seguinte igual procedimento foi deferido pelo M.M. Juiz, dando ensejo a que o Réu reclamasse à douta Corregedoria.

Alegou o reclamante que tendo comparecido na data marcada e recebida a quantia consignada, extinta ficara a respectiva ação, motivo por que não se justificava o depósito dos meses subsequentes, como vinha de ser feito, independentemente de citação e mediante o desconto de despesas sem qualquer cálculo da Contadoria.

Decidiu a Corregedoria pelo deferimento da reclamatória, tornando assim insubsistentes os depósitos efetuados após o primeiro pedido.

Dessa decisão recorre a locatária para este Ven. Conselho, pleiteando a reforma do julgado.

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Geral do Estado opinou pelo improvimento do recurso. É o relatório.

Argumenta a locatária que de acordo com o art. 892 do Código de Processo Civil os depósitos subsequentes podem ser feitos no mesmo processo da consignação do 1º aluguel, independentemente de outras formalidades.

Entendeu a ilustrada Corregedoria que, com o recebimento da primeira quantia, extinguiu-se o processo da consignatória, ex-vi do art. 897 do precitado Código. Daí a inviabilidade dos depósitos subsequentes.

É oportuno lembrar que após o recebimento da primeira quantia, o senhorio moveu ação de despejo por falta de pagamento, tendo sido respondida a demanda com a alegação de que o mês reclamado já estava depositado, depósito este que agora está sendo questionado.

Decididamente, insuscetível de reclamação era o despacho do M.M. Juiz, por isso que dele cabia recurso próprio para a Superior Instância.

Sendo recorrível esse ato do digno Magistrado, a solução da espécie seria pela denegação da reclamatória por ser esta inaplicável à hipótese dos autos.

Portanto, procedente é o apelo, tendo em vista os fundamentos ora invocados.

Isto posto, acordam à unanimidade, os Juizes do Eg. Conselho da Magistratura do Pará, dar provimento ao presente recurso, por incabível na hipótese a reclamatória, subsistindo assim o despacho reclamado.

Sala das Sessões em Belém, aos 13 de abril de 1977

aa) Edgar Augusto Viana - Presidente
Manoel de Christo Alves Filho - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém,
28 de abril de 1977

LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. nº 1038)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28/04/77

JUIZO DA 4ª VARA
INDENIZAÇÃO

A: Banco do Brasil S/A. — Adv: Leoncio José Leão.

R: Salm Lauande Netto.

Despacho: Diga a parte contrária sobre a contestação a documentos de fls. a fls. no prazo legal.

AÇÃO ANULATÓRIA

A: Benedita Gonçalves da Costa — Adv: Adilson G. Verçosa.

R: Francisco Antonio da Costa Chaves.

Despacho: — Diga a parte contrária sobre a contestação e documentos de fls. a fls. no prazo legal.

JUIZO DA 7ª VARA

Inventário de Zilda Silva Souza.

Despacho: — Deferiu o pedido de fls. 122. Intime-se o inventariante para os fins do referido pedido.

JUIZO DA 9ª VARA**DESPEJO**

A: Espolho de Evarinta Ribeiro da Cunha e Couto — Adv: Artur Q. Ferreira.

R: Bollvar Gama do Nascimento.

Despacho: — Mandou renovar para o dia 05 de maio, às 10 horas.

JUIZO DA 2ª VARA**EXECUÇÃO**

A: Condomínio do Edifício Miracy — Adv: Pedro Lima.

R: José Luiz Coelho.

Despacho: Considerou insubsistente o auto de penhora de fls. 27, de vez que o Oficial de Justiça, encarregado das diligências não cumpriu o item terceiro do art. 665 do C. P. Civil. Também considerou inválida a intimação do devedor e sua mulher para embargar a execução no prazo que a lei estabeleceu; anulando o auto de penhora e depósito, determinando que se expeça o mandado de penhora para que sejam renovados os autos como a lei determina.

EXECUÇÃO

A: Reynaldo Ferreira da Silva — Adv: Eduardo F. Pinto.

R: Parquet do Pará SA. e outros — Adv: Walter Negrão Guimarães.

Despacho: — Deixou de conhecer o pedido no que se refere a baixa da execução. Deferiu o pedido quanto a ela horação do cálculo para o efeito de pagamento do que compete ao credor-exequente, determinando a remessa dos autos à contadora do Juízo.

JUIZO DA 9ª VARA

Desquite Amigável de Ruy de Souza Martins e Helen Maria Martins.

Despacho: — Homologado o acordo de fls. e decretado o desquite do casal, averbando-se no cartório competente.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1977

— 5ª-FEIRA

CARTORIO DO 2º OFICIO — CIVEL E COMERCIO**EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES****1ª VARA**

Proc. Nº 234/76.

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Exeq: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira.

Exec: Elias Antonio Mokarzel e s/mulher.

Adv: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Desp: Como requer. Remeta-se os presentes autos à conta. Arbitro em 20% os honorários advocatícios do advogado da Exequente sobre o montante da dívida exigida na inicial e demais cominações legais, considerando os cálculos anexos de fls. 56. Designo o dia 04 de maio vindouro, às 11:00 horas em cartório, pagamento do principal e demais acessórios pactuados e de direito. Cumpra-se e Int..

2ª VARA

Proc. Nº 202/76.

EXECUÇÃO

Exeq: Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração.

Adv: Humberto H. de Vasconcelos.

Exec: André Voute.

Desp: Sejam conclusos os autos ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca a quem coube a **DISTRIBUIÇÃO DO FEITO**:

Proc. Nº 16/77.

COMINATORIA

Aut: M. Barreiros, representações e Distribuidora Mercantil.

Adv: Raymundo N. Fideiis.

Réus: J. Nazareno Representações e outro.

Adv: Octávio Gullhon.

Desp: Venham-me conclusos através do Escrivão competente.

4ª VARA

Proc. Nº 175/76.

EXECUÇÃO

Exeq: Banco Mercantil do Brasil SA..

Adv: Afonso Vitor Cardoso.

Exec: Vidros Industriais do Pará SA. e outra.

Adv: Danilo Teixeira Cardoso.

Proc. Nº 175/76—A.

EMBARGOS DE TERCEIRO

Emte: Banco da Amazônia S/A. — B.A.A.

Adv: Laércio de Almeida Laredo.

Emdº: Banco Mercantil do Brasil S.A.

Adv: Afonso Vitor Cardoso.

Desp: Recebo a apelação de fls. 62, e seus legais e devidos efeitos. A parte contrária para contrariá-la, querendo, no prazo legal.

7ª VARA

Proc. S/Nº.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Exte: Luiz Miguel Estevão de Oliveira e outra.

Adv: João José Maroja e Raimundo Orlando Alves Gullhon.

Extº: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível.

Desp: Façam-me conclusos.

1ª VARA

Petição de: Joaquim Rodrigues Aleixo, por sua Advogada Dra. Elba Coutinho da Cruz, nos autos da Ação de Despejo, que move contra Esmeraldina Oliveira Costa, requerendo a expedição do mandado de despejo contra a Suplicada.

Desp: N. A. Sim, com as cautelas legais.

Proc. Nº 450/76.

INVENTARIO

Inte: Lucilinda Correa de Albuquerque.

Adv: Orlando Antonio Fonseca.

Indº: João Solano de Albuquerque Neto.

Desp: Na forma do parecer emitido pelo R. da Fazenda Estadual, constante de fls. em tudo obedecidas as exigências legais. Cumpra-se e Int..

4ª VARA

Proc. Nº 130/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Antonio Salgado da Mota.

Adv: José C. B. Magalhães.

Réu: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça.

Adv: Humberto Machado de Mendonça.

Desp: Em réplica, ouça-se, o requerido, sobre as alegações de fls. 27 e 28. Após conclusos, para os demais termos da ação. Cumpra-se e Int..

5ª VARA

Proc. Nº 112/77.

ORDINÁRIA (INDENIZAÇÃO)

Aut: Ruth Henriques Laiun.

Adv: José A. Coelho.

Ré: ETE — Engenharia de Telecomunicações Ltda..

Adv: Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Desp: Sobre a contestação e documentos, dê-se vista a A.

6ª VARA

Petição de: A. L. dos Santos, por seu advogado Dr. Antonio Z. Lindoso, nos autos de Ação de Depósito que move contra Hélio Luiz Victorino, expondo e requerendo a prisão de Hélio Luiz Victorino, por descumprir a sentença publicada no Diário Oficial em 29.03.77.

Desp: A. Voltem Conclusos.

Petição de: Babitonga, Indústria e Comércio de Pesca S/A., por seu advogado Dr. Pedro Bentes Pinheiro, nos autos da Ação de Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam requerida contra Luiz Pereira Lima, requerendo seja homologada por sentença a desistência do feito.

Desp: A Conta.

7ª VARA

Petição de: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado Dr. Laudomício Ferreira, nos autos da Ação Executiva Hipotecária, que move contra Antonio Alfredo Gomes de Oliveira, expondo e requerendo a expedição do mandado de desocupação imediata, com utilização de força policial e ordem de arrombamento.

Desp: N. A. CIs..

8ª VARA

Petição de: Albino Jorge Ferreira, por seu advogado Dr. Nicolau Crispino, nos autos da Ação Reivindicatória que move contra Joaquim Fagundes de Oliveira e Benedita Santos Barroso, ratificando o pedido constante da inicial, para que seja expedido o mandado de Imissão de Posse do Imóvel.

Desp: N. A. Conclusos.

9ª VARA

Proc. Nº 479/76.

ORDINARIA

Aut: Manoel do Nascimento Ferreira.

Adv: Ediná Rocha.
Ré: Raimunda Neri Guedes da Silva.
Desp: O autor deverá comprovar, perante o Juízo, que Raimunda Neri Guedes da Silva é a mesma Raimunda Fernandes Felipe. I.

**CARTORIO RUY BARATA — 4º OFICIO
RESENHA DO DIA 28 DE ABRIL DE 1977**

Juízo da 6ª Vara — 3ª

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Cia. Itaú de Investimento — Adv. Antonio F. Rocha.

Requerido: — Zilma Vieira de Lucena.
Despacho: — Apreenda-se. Deposite-se e Cite-se.
Juízo da 8ª Vara

DESQUITE

Requerentes: — Arminio Pamplona Beltrão e Odalsa Figueiredo Beltrão.
Sentença: — Homologando o desquite do casal.

EXECUÇÃO DE PENSÃO

Requerente: — Ida Ossami Couto — Adv. Luiz Roberto C. de S. Meira.

Requerido: — Cláudio José Ribeiro.
Despacho: — Notifique-se nos termos do pedido.
Juízo da 9ª Vara.

DESQUITE

Requerente: — Sebastião José de Souza — Adv. Artemis Leite da Silva.

Requerido: — Maria Irismar de Souza — Adv. Wilson M. Figueiredo.

Despacho: — Diga o MP.

Requerimento de Plácido da Fonseca Ramos, e outros, na ação renovatória de contrato de locação que lhes move a firma J. Verbicaro & Cia., data venia, interpondo Recurso de Apeação — Adv. Artemis Leite da Silva.

Despacho: — N. A. Conclusos.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: — Ana Maria Neves Hoyos — Adv. Pedro Moura Palha.

Requerido: — Samuel Hoyos — Adv..

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 10 de maio, às 12:30 horas.

Requerimento de Banco do Brasil S/A., nos autos de Execução que move contra Companhia Agro Pastoral Agua Azul (Capaz), dizendo que a dívida está reduzida a Cr\$ 300.114,46 até 28 de junho de 1974. — Adv. Jamil Moreno Salles.

Despacho: — J. aos autos.

Juízo da 10ª Vara

NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Manoel Valente de Almeida — Adva. Solange M. Frazão do Couto.

Requerido: — Sebastião Marques.

Despacho: — Notifique-se.

**CARTORIO DO SEXTO OFICIO DO CIVEL E COMERCIO
ESCRIVÁ: — ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 28 DE ABRIL DE 1977
— QUINTA-FEIRA**

5ª VARA

Processo Nº 29/77.

EXECUÇÃO

Req: Novamazônia, Comércio e Representações Ltda..

Adv. — João Augusto Correa.

Reqd: Prefeitura Municipal de Barcarena.

Adv. — Luiz Fernando de Palva Neves.

Desp. — Diga o exequente.

Processo Nº 692/76.

EXECUÇÃO

Req: Antonio Neves.

Adv. — Burlamaqui Frelre.

Reqd: Dival Mala Paraense.

Desp. — Diga o A. sobre a certidão do Dr. Avallador.

9ª VARA

Processo Nº 77/77.

DESPEJO

Req: Daniel Silva Bastos.

Adv. — Wilhan Cavalcante.

Reqd: Raimundo Gomes da Silva.

Desp. — Comprove o autor residir em prédio alheio.

**CARTORIO DO SETIMO OFICIO
RESENHA DO DIA 28.04.77**

2ª VARA

DESPEJO

Autores: Gabriel Mariano de Agular e Francis Mariano de Agular (Adv. Alrton Ribeiro).

Ré: Maria Duarte Bacelar (Adv. Antonio Abelém).

Despacho: "Homologo a transação manifestante a fls. 105, 106 e 107, julgando, em consequência, extinto o processo. Custas na forma do estabelecido entre as partes. Registre-se e publique-se, dando-se baixa na distribuição. Belém, 27.04.77. a) Wilson Marques da Silva".

ARROLAMENTO

Inventariante: Adolphus Cyrus (Adv. Esc. Crispino).

Inventariado: Bens de Millicent Ilene Gill Cyrus.

Despacho: "Diga o representante da Fazenda. Belém, 27.04.77. a) Wilson Marques da Silva".

COMINATORIA

Autores: Emídio Martins Paradela e Antonio Martins Paradela (Adv. Raimundo Puget).

Ré: Companhia de Desenvolvimento e Administração de Areas metropolitanas (Adva. Maria de Nazaré Dutra).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 208, citando-se, por mandado, a executada, nos termos requeridos. Belém, 27.04.77. a) Wilson Marques da Silva".

3ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Marcellio Felgueiras Vianna (Adv. Antonio Lindoso).

Réu: Marcos Tobelem.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 20.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos (Adv. Mendonça Diniz).

Ré: Madiva — Madeiras Diversas da Amazônia e outros.

Despacho: "Cite-se. Belém, 25.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

5ª VARA

DESPEJO

Autores: Alvaro Coelho de Souza e Mário Fernandes Pastor (Adv. Ulysses Coelho de Souza).

Réus: José Tavares e Jorge de Jesus Pantoja de Oliveira (Adv. João Carvalho).

Despacho no requerimento do réu, solicitando sejam baixado os autos à conta: "N. A. Conclusos. Belém, 28.04.77. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva. Liuba Nascimento).

Réu: Pedro Oliveira Nascimento.

Despacho no requerimento da autora desistindo da ação: "N. A. A conta. Belém, 28.04.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Sabino de Oliveira Com. e Navegação (Adv. Fernando Rocha).

Réu: Matadouro Frigorífico de Manaus (Adv. Carvalho Pimenta).

Despacho: "Diga a exequente. Belém, 25.04.77. a) Orlando Vieira".

6ª VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Estadual (Adv. João Maria Lobato).

Ré: Olívia Filho Ltda..

Despacho no requerimento da autora, requerendo a extinção do processo: "A conta. Belém, 28.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

6ª VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. (Adv. Edilson Dantas).

Embargado: Banco do Estado do Pará (Adv. Paulo Klautau).

Despacho no requerimento de embargos: "Recebo os presentes embargos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 27.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Mercantil Finasa S/A. (Adv. Moura Palha).

Réu: Antonio Carlos Pimentel Filho.

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 20.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: R. Agra (Adv. Alacy Nahum).

Ré: Concelção Juçara Azevedo Trindade.

Despacho: "Cite-se. Belém, 23.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJOAutor: Nazareno Machado da Costa (Adv. Maria Palhe-
ta).

Ré: Francisco Ferreira Picanço.

Despacho: "Cite-se. Belém, 23.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

7ª VARA**DESPEJO**Autor: Abel Fernandes da Silva (Adv. Luis Roberto Mel-
ra).

Ré: Carvalho Ind. e Com. Ltda..

Despacho: "Cite-se. Belém, 27.04.77. a) Italzira Rodrigues".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Mercantil Finasa SA. (Adv. Moura Palha).

Ré: Manuel Serafim Parreira.

Despacho: "Expeça-se o mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 27.04.77. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Mado Engenharia Com. Ltda. (Adv. Cleber dos Santos).

Ré: Banco Mercantil de Minas Gerais (Adv. Afonso Vi-
tor).

Despacho: "Designo o dia 07 de maio, às 10:00 horas, para que se realize a pericia requerida. Nome do perito do Julzo o Dr. José Lancry, com escritório à Rua 13 de maio, nº 82 — Edifício Barão de Belém, nesta cidade. Entreguem os autos, digão laudos em cartório até 15 dias após a efetivação da pericia. Em tempo: Ao requerente de fls. 116, juntar instrumento de mandato, no prazo legal, sob penas da lei. Belém, 26.04.77. a) Italzira Rodrigues".

9ª VARA**SUMARISSIMA**

Autora: Motobel, Motores Belém Ltda. (Adv. Orlando Melo e Silva).

Requerido: Celso Luiz da Mota.

Despacho: Designo o dia 15 de junho, às 10 horas para a audiência. I. Em, 28.04.77. (a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.

10ª VARA**EXECUÇÃO**

Autora: Socliar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).

Ré: Carlos Gonçalves da Silva.

Despacho: São as seguintes as certidões negativas: Laudemio, domínio útil, foros. Belém, 28.04.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

EXECUÇÃO

Autora: Socliar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).

Ré: Antonio Carlos da Costa Mascarenhas.

Despacho: As certidões negativas a serem apresentadas são: Laudemio, foros, domínio útil. Belém, 28.04.77. 8a) Izabel Vidal de Negreiros.

EXECUÇÃOAutora: Cla. Real de Investimento (Adv. Egydio Salles).
Requeridos: Fernando Américo Brasil e outros (Adv. Pedro da Silva Campos).

Despacho: Em face da requerente não ter concordado com o pedido de fls. 27, determino o prosseguimento do feito. Ao escrivão, para certificar se a execução foi embargada. Em, 28.04.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CIVIL E COMERCIO
DIA 28 DE ABRIL DE 1977**AÇÃO: — Embargos de Terceiro — 2ª Vara — Nº 301/76.
Embargante: Fátima Maria Brito Barbosa (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões).

Embargado: Landry Gomes de Almeida Rego (Adv. Dr. Raimundo Puget).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: — Execução — 4ª Vara — Nº 238/76.

Autor: Hotama — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.
(Adv. Dr. Waldemar Filgueiras Vianna).

Ré: Alexandre José Dias, Com. Ind. Transportes e Piscicultura (Adv. Dr.).

Despacho: — Intime-se o Sr. Oficial de Justiça, para os fins requeridos às fls. 13 sob as penas da lei. Cumpra-se e Int.

AÇÃO: — Depósito — 9ª Vara — Nº 446/76.

Autor: Francred S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Vanilson Hesketh).

Ré: Lady Nagib Matos (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: Subam os autos.

AÇÃO: — Consignação em pagamento — 6ª Vara — Nº 616/76.

Autor: João Matos Correa (Adv. Dr. João Marques).

Ré:

Ré: Durvallina Murisset Pamplona (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Despacho: Designo o dia 02.05.77, às 11 horas para o pagamento devido, sem qualquer desconto. Expeça o senhor escrivão a certidão requerida pela suplicada.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 28.04.77****3ª VARA**

Proc. Nº 1372/77.

RESSARCIMENTO DE DANOS

Aut: Luiz de Lima Stefanini.

Adv. — Ronan Liberal.

Ré: Empresa Transbel Rio Ltda..

Adv. — Raimundo Costa.

Desp: Vistos, etc.. Julga este Julzo, procedente o pedido de fls. 2 à 4 e 7 dos autos no que diz respeito ao valor que monta em onze mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 11.761,10), o qual deverá ser tido como real para a presente ação. Dê-se ciência às partes interessadas, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 26.01.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. Nº 1365/77.

ORDINARIA

Aut: Lindalva Braz Soares e outros.

Adv. — Antonio dos Santos.

Ré: Antonio Américo F. Leitão.

Desp. — Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 26.04.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. Nº ...

DESPEJO

Aut: Antonio Tônia B. Galvão.

Adv. — Arthur Cláudio Melo.

Ré: Lauro Santos Siqueira.

Desp. — Digam os interessados sobre a conta e após voltem conclusos. Belém, 26.04.77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc. Nº 1374/77.

DESPEJO

Aut: Maria Olga B. da Cunha.

Adv. — Benedito C. de Souza.

Ré: Gildo Alves de Matos.

Adv. — Aluisio Meira.

Desp. — Diga a parte interessada. Belém, 26.04.77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc. Nº 1289/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut: União Financeira S.A.

Adv. — Paulo Chermont.

Ré: Almir Bogoevich Lage.

Desp. — Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 26.04.77. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª VARA

Proc. Nº 962/76.

DESQUITE LITIGIOSO

Aut: Nise Maria J. Mello.

Adv. — José Carlos Castro.

Ré: Adauto dos S. Mello.

Desp. — Remarco a audiência para o dia 01 de junho, às 10:00 horas. Intimem-se. Belém, 28.04.77. (a) Clímentle Pontes.

9ª VARA

Proc. Nº ...

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Maria Joana da Silva.

Adv. — Antonio Villar Pantoja.
Réu: INPS e Wilson A. Maciel.
Adv. — Paulo César Oliveira.
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 30 de maio, às 11 horas. Em, 28.04.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ORFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: — Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS
RESENHA DO DIA 28 DE ABRIL DE 1977

Proc. Nº 179, de Inventário de Orlando de Almeida Corrêa; inventariante: — Maria de Nazaré Lamarão Corrêa. — Advogado: — Dr. Carlos Alberto Lamarão Corrêa. — Despacho: — Julgou por sentença o cálculo de fls. 100, para que produza seus devidos efeitos. Belém, 28.04.77. (a) Armando Bráulio.

Proc. Nº 336, de tutela dos menores Jallie Rodrigues da Silva e outros; Requerente: — Avelina Vasconcelos da Silva. — Advogado: Dr. Ranulfo Souza. — Despacho: — Defiro o requerimento de fls. 12, devendo ser depositado em Juízo o valor total do seguro, para posterior partilha entre os herdeiros do "de-cujus", sob pena de responsabilidade. Cumpra. Belém, 28.04.77. (a) Armando Bráulio.

Proc. Nº ..., de inventário de Waldemar Pinto de Almeida; Inventariante: A — Albella Bezerra Pinto de Almeida. — Advogado: — Dr. Raimundo Ferreira Puget. — Despacho: — Julgou por sentença o cálculo de fls. 96. Em, 28.04.77. (a) Armando Bráulio.

Belém, Pa, 28 de abril de 1977.
M. SANTIAGO
Escrivão

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

3ª VARA — Inventário — Artur Rodrigues Lima — Despacho "R. H. Digam os interessados sobre o pedido de folhas 183 dos autos" — Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Ronaldo Barata e Francisco Brasil Montelro.

3ª VARA — Alvará — Elias Gatasse Kalume — Despacho "R. H. Nomelo Curador o Senhor Roberto Gatasse Kalume, da menor Ana Heloisa Bentes Kalume, para que o mesmo assine pela referida menor a escritura pública de Doação com reserva de usufruto aonde for chamado para tal e quando se tornar necessário. — Expeça-se o competente alvará conforme parecer de folhas 7, verso, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais" — Advogado Dr. Wilson Ribeiro.

1ª VARA — Arrolamento — José Miguel Bitar filho — Despacho "A conta". — Advogado Dr. Almir Trindade.

1ª VARA — Inventário — Judith de Lima Machado e José Tavares Machado — Requerimento de Manoel Jorge de Lima Machado — Despachos "N. A. Digam os interessados" — Advogado Dr. Ademar Kato.

1ª Vara — Arrolamento — Raimundo de Brito Furtado — Requerimento de Iracl de Almeida Furtado — Despacho "N. A. Digam os interessados" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

Belém, 28 de abril de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

OBS.: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 29.04.77.
(Ext. Reg. Nº 2532)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUÍZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas Corpus - Impte: O adv. Jacob José da Silva a favor de Raimundo Gomes de Oliveira.

- Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: O adv. Artemis Leite da Silva a favor de Arici Jerônimo da Costa.

- Negaram a medida preventiva de acordo com o Parecer do M.P., unanimemente.

Idem, Idem - Impte: Onesima dos Reis Pampolha a seu favor.

- Julgaram prejudicado o pedido, de acordo com o Parecer do M.P.. Não votando por não ter assistido todo o Relatório, unanimemente.

Embargos Infringentes - São Miguel do Guamá - Emgte: Elias Uliana.

Emgda: A Justiça Pública de Paragominas - Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

- Desprezaram embargos contra o voto do Juiz convocado Steleo Menezes. Não votaram por

impedido os Desembargadores Antonio Koury e Paiva Mello.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 28 de abril de 1977.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 1038)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM

Edital de Praça

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezesseis (16) de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dez (10) horas da manhã, no átrio do Fórum de Belém, à porta da sala deste Juizado, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça será vendido em praça o bem adiante

caracterizado, penhorado nos autos da Ação de Execução movida pelo Banco Itaú S/A., contra Orival de Assis Barbosa, José Etevaldo Carneiro e José Maria da Silva Lopes constante de:

Terreno Edificado à Passagem Dalva, coletado sob o nº 386, medindo aproximadamente cinco metros de frente por quarenta de fundos, ou o que realmente for encontrado, apresentando as seguintes características: construção térrea, em madeira, cobertura de telhas de barro comum, provida no seu interior de sala, quarto, varanda, assoalhados em madeira de qualidade inferior, banheiro, cozinha e quintal, imóvel em mau estado de conservação avaliado em Cr\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem quiser arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso o bem na primeira praça não receba lance superior ao da avaliação, será vendido por qualquer preço no leilão público já marcado para o dia vinte e sete (27) de maio do corrente ano, no mesmo local e hora da primeira praça. Se os devedores não forem encontrados para receberem o mandado pessoal de intimação da praça e leilão, ficam por este meio intimados desses atos processuais, para os fins de direito. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Paulo Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

A JUÍZA DE DIREITO

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível da Comarca de Belém

(Ext. Reg. Nº 2529 - Dia: 03/05/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Divino Ferreira da Silva, Maria Augusta Gomes Ferreira, Douglas de Matos Cohen, Artur José de Oliveira, Raimundo Victor Araújo, (Emitentes), José Barbosa, Emmanoel de Gusmão, Miguel José de Oliveira, Antonio Pereira de Oliveira, (Avalistas), Júlio Máximo de Carvalho, N.A. Hosn Ltda. Juracy Silva Ribeiro, Carlos Pereira dos Santos, Cândido Alvim Pereira Soares, Alberto Antonio Couto, Comercial Madeireira Belém Ltda., Abastecedora Coruripe Ltda., Rosa Santos Castro, Valdir Nascimento Garcez, Silvério Gomes de Souza, João Barros da Silva, São Braz Comercial Ltda., Comag Com. Ind. de Madeiras, Superm. e

Panif. Belemense Ltda., Harley Roberto Dias da Silva, Benedito Luís de Farias Aguiar, Alexandre José Dias Com. Ind. Transp., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de setembro 276 da parte de Francred S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Real S/A., Financ. General Motors., Com. Ind. Art. Couro Ciac Ltda., Banco do Brasil S/A., Banco Nacional S/A., Banco Auxiliar de São Paulo S/A., Banco da Amazônia S/A., Asa Ind. Com. Arruelas Ltda., Cia. Leco Prods. Alim., Para apontamentos e protestos por falta de pagamento as Cinco Notas Promissórias, Uma Letra de Câmbio e Um Cheque e Vinte e Duas Duplicatas de Contas Mercantis, nos valores de Cr\$ 35.560,08 saldo/Cr\$2.536,85 saldo/Cr\$ 23.000,00/Cr\$ 3.129,09/Cr\$ 20.667,50 saldo/Cr\$ 1.109,00/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 1.166,40/Cr\$... 305,00/Cr\$ 776,20/Cr\$ 1.092,50/Cr\$ 14.006,25/Cr\$.. 12.680,40/Cr\$ 14.006,25/Cr\$ 8.315,40/Cr\$14.006,25/Cr\$ 12.680,40/Cr\$ 164.815,00/Cr\$ 62.500,00/Cr\$... 866,60/Cr\$ 394,40/Cr\$ 443,30/Cr\$ 3.554,00/Cr\$... 3.894,00/Cr\$ 86.933,77/Cr\$ 5.042,90/Cr\$7.250,00/ ... Cr\$ 850,00/Cr\$ 4.882,50/vencimentos Vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Francred S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Cia Real de Inv. Cred. Financ. Inv. Financ. General Motors, Com. Ind. Art Couro Ciac Ltda., Sharp S/A., Madeireira São Luís Ltda., Nahon Irmão Com. S/A., Imp. de Ferragens S/A., Asa Ind. Com. Arruelas Ltda., Madeireira Athayde, Cia., Leco Prod. Alim. R. Agra, Prod. de Acabamentos S/A., Mesbla S/A., respectivamente e os íntimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias a letra de câmbio o cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 28 de abril de 1977.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2.526 — Dia: 03/05/77)

**Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELEM

Processo nº 3ª JCJ-65/77
Reclamante: Antônio Gomes
Reclamado: Euro Piratas Serviços de Assistência Marítima Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Antônio Gomes, com endereço incerto e não sabido, para depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de CINCO (5) Dias, a importância de Cr\$ 279,78 (Duzentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Setenta e Oito Centavos), correspondente as custas do processo nº 3ª JCJ-65/77, em que a empresa Euro Piratas Serviços de Assistência Marítima Ltda. é reclamada.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 27 de abril de 1977.

Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1042)

Processo nº 3ª JCJ-1.389/76
Reclamante: José da Costa Paes
Reclamado: Gurupi - Empreendimentos Agro Industrial Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Gurupi - Empreendimentos Agro Industrial Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ-1.389/76, em que é reclamante José da Costa Paes, para manifestar-se no prazo de Cinco Dias, sobre os cálculos efetuados pela Secretaria, no montante de Cr\$ 11.591,92 (Onze Mil Quinhentos e Noventa e Um Cruzeiros e Noventa e Dois Centavos).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em vinte de abril de mil novecentos e setenta e sete.

Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1041)

Processo nº 3ª JCJ-68/77
Reclamante: Eliseu Costa da Luz
Reclamado: Hélio Filgueiras dos Santos Leal Jr. (Restaurante Prato de Barro)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Eliseu Costa da Luz, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-68/77, em que é reclamado Hélio Filgueiras dos Santos Jr. (Restaurante Prato de Barro), para comparecer nesta Secretaria, a fim de tomar ciência da decisão prolatada às fls. 37 do referido processo, do seguinte teor: "A MM. 3ª JCJ, unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação de fls. 02 e condena a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 1.246,90 a título de diferença salarial e o que for encontrado em liquidação de sentença por artigos a título de horas extras e adicional noturno. Do valor da condenação deve ser compensada a importância de Cr\$ 3.250,00 que é devedor o reclamante à reclamada. Julga-se improcedente as de-

mais parcelas por falta de amparo legal, com as custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado em Cr\$ 800,00, importando em Cr\$ 73,98 e pela reclamada sobre o valor da condenação, que com a parte ilíquida se arbitra em Cr\$ 2.000,00, importando em Cr\$ 149,96".

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 22 de abril de 1977.

Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1040)

NOTA Nº 28/77

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 13.04.77, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT-DC 57776 - DISSÍDIO COLETIVO, - em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão (Demandante) e Baroid Pigmina Industrial e Comercial S/A.:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo, rejeitando a preliminar de ilegitimidade suscitada pela demandada, por falta de amparo legal, e julgá-lo procedente em parte para estatuir a seguinte sentença normativa: I - E concedido aos empregados da empresa demandada um aumento salarial de 43%, aplicável aos salários que vigoravam em 31 de agosto de 1976 e devido a partir de 1º de setembro de 1976 inclusive; II - As diferenças em atraso, relativas ao salário ora reajustado e o que vinha sendo pago a partir de 1º de setembro de 1976, serão pagas de uma só vez e com o acréscimo de 12,1%; III - Continua em vigor o adicional de periculosidade pago pela demandada, na base de 30%; IV - Após calculada a recomposição salarial, serão compensados os aumentos salariais, espontâneos ou compulsórios, concedidos durante o prazo de vigência do acordo, convenção ou sentença anterior, exceto os provenientes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado; V - O percentual de reajustamento do salário do empregado que haja ingressado na empresa após 1º de setembro de 1976 terá como limite o salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até os doze meses anteriores a essa data. Na hipótese de não existir tal paradigma, o novo empregado receberá o aumento em proporção ao seu tempo de serviço, ou seja, 1/12 do percentual de reajustamento decretado por mês de serviço ou fração superior a quinze dias, como adição ao salário da época da contratação; VI - O prazo de vigência desta sentença se estende de 1º de setembro de 1976 a 31 de agosto de 1977. Por maioria de votos, vencidos os Exm:s. Srs. Juizes Orlando Teixeira da Costa, Semíramis Arnaud Ferreira e Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, julgar o dissídio improcedente quanto à inserção da cláusula de multa de um salário mínimo, valor de referência no caso de inadimplência da sentença. Custas pela demandada, sobre o valor arbitrado do Dissídio (Cr\$ 15.000,00) na quantia de Cr\$ 479,78.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. 1029)

CORREÇÃO DA NOTA Nº 52/76

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 10.12.76, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC-559/76 Dissídio Coletivo - em que são partes: SINDICATO DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE BELÉM e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ e outros:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém e a Clínica Zoghbi, nas seguintes bases: I- 1.1 - Enfermeiras e Obstetrias diplomadas - três (3) salários-mínimos; 1.2 - Auxiliares de enfermagem - dois (2) salários-mínimos; 1.3 - Enfermeiros práticos, parteiras práticas, Práticos de enfermagem - um vírgula setenta (1,70) do salário-mínimo no primeiro ano de sua admissão, desde que apresentem Certificado de escola reconhecida, oficializada, comprovando ter um curso de dezoito (18) meses de enfermagem; a partir do segundo ano farão jus a um vírgula oitenta (1,80) do salário mínimo regional. II - Será concedido aumento salarial de 42% para as categorias que empregam suas atividades na Clínica Zoghbi, excluídas as categorias

constantes do item anterior. III - O salário-base para cálculo dos aumentos será o salário vigente a 23 (vinte e três) de novembro de 1976, data do ajuizamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos a partir de 23 (vinte e três) de novembro de 1975, fazendo jus os empregados admitidos, posteriormente, àquela data a um aumento proporcional igual a um doze avos sobre o salário de admissão. IV - Não será motivo para pagamento de salário inferior ao mínimo estipulado em decorrência dos acordos e dissídios coletivos o tempo de serviço do empregado no estabelecimento. V - As cláusulas sexta, sétima, oitava, nona, décima, décima-primeira, décima-segunda e décima-terceira da proposta do Sindicato suscitante deverão obedecer ao prescrito na Consolidação das Leis do Trabalho. VI - Este acordo terá duração de um (1) ano.

Custas proporcionalmente sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 15.000,00 na quantia de Cr\$ 479,78, para cada uma das partes".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1030)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 36/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

SUSPENDER por cinco (5) dias, a partir do dia 25.04.77, o funcionário Raimundo Roberto Dias Pacheco, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE PORTARIA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, de acordo com o Item III, do art. 180, combinado com o § 1º, do art. 182, da Resolução nº 07 de 11.09.74 (Regulamento dos Funcionários e Servidores contratados da Assembléia Legislativa).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de abril de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. - nº 1034)

Ata da 24ª reunião Ordinária, período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 14 de abril de 1977.

Presidente: Srs. Deputado Antônio Teixeira, Fernando Bahia e Oséas Silva.

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos catorze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. Primeiro Secretário pro-

cedendo a leitura do seguinte Expediente: Do Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, Sr. Olavo Vianna, comunicando a eleição e posse da nova Diretoria, da referida Fundação. Do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, Sr. Osmarino Pereira de Carvalho, comunicando que no dia 1º de fevereiro de 1977, tomou posse no referido Cargo. Do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, José Maria de Azevedo Barbosa, comunicando que aquele Egrégio Tribunal, determinou a efetivação de tomadas de Contas nas Prefeituras Municipais de Balão e Capitão Poço, relativas as contas pertinentes ao exercício de 1976, face não terem sido encaminhadas, as mesmas, para exame, até 31 de março do corrente ano. Da Deputada Maria de Nazaré, solicitando oito dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves solicitando providências para solucionar o problema do atraso de vencimentos dos funcionários do extinto DNPVN. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno do artigo do Jornalista João Malato referente ao turismo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho louvando a decisão do Governo Federal, em conceder férias de 30 dias ao trabalhador brasileiro. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna para fazer uma análise ao acordo nuclear brasileiro. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, solicitando isenção da contribuição do INPS por parte das Prefeituras Interioranas. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: João Mota, Brabo de Carvalho, Fernando Bahia, Osvaldo Melo e Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, para manifestar o seu ponto de vista em torno da concessão das férias de 30 dias para o trabalhador brasileiro e sobre a Lei do Inquilinato. Através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 10ª e 11ª Sessões Extraordinárias. O Deputado Fernando Bahia assumiu a Presidência. Foi aprovado o pedido de licença da Deputada Maria de Nazaré, solicitando 8 dias para tratamento de saúde. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, apresentando um Projeto proibindo a venda de terras públicas. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves de aplausos ao Jornalista Lucio Flavio Pinto, pelo seu artigo referente a venda de terras dos carajás, com emenda substitutiva do Deputado Everaldo Martins,

no sentido de que seja inserido nos anais as declarações dadas pelo Governador do Estado com relação ao assunto. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista contrário à Emenda do Líder da Maloria, recebendo apertes dos Deputados José Chaves e Brabo de Carvalho. O requerimento foi retirado de pauta para ser reestudado pela Mesa Diretora. Em seguida foram aprovados os requerimentos: do Deputado Everaldo Martins de congratulações pela passagem de mais um ano de criação da Fundação do Bem Estar Social, com emenda do Deputado Vicente Queiroz; do Deputado José Guilherme de congratulações pela passagem de mais um aniversário do Colégio Estadual "Augusto Meira"; do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações ao corpo docente do Colégio Nazaré. Em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Presidente da República por ter procedido a reforma do Judiciário. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, ficando com 12 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Ozéas Silva ocupou a Presidência, anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, colocando em discussão o Processo nº 227/76 Projeto de Lei do Deputado Vicente Queiroz, autorizando o Governo do Estado a promover como interveniente, convênio com o Banco do Estado do Pará, visando financiamento de carros para motoristas profissionais com mais de dois anos de atividades. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Carlos Vinagre, Vicente Queiroz, João Mota e Célio Sampalo. O Deputado Fernando Bahla reassumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampalo que teve comentários em torno do parecer contrário apresentado ao Projeto na Comissão de Justiça, recebendo apertes dos Deputados José Chaves, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. O Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas a qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampalo, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahla, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 14 de abril de 1977. LIDA EM 20.04.77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário.

(G. Reg. - nº 1035)

Ata da 25ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de abril de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos deztoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Governador do Estado comunicando que os Projetos de Lei de nºs 6, 7 e 4/77, foram sancionados e passaram a fazer parte da legislação do Estado com os nºs 4.698, 4.700, 4.699 respectivamente; do Governador do Estado comunicando que o Projeto de Lei aprovado por esta Casa concedendo pensão Especial em favor da família do ex-Coronel Comandante da Polícia Militar do Estado, Carlos Alberto Moreira, foi sancionado e assinada a Lei que passou a fazer parte da legislação do Estado com o nº 4.701. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que apresentou requerimento de aplausos à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela posição assumida, onde ficou patente a sua preocupação ante a possibilidade da instituição do divórcio

no Brasil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa, apresentando solidariedade ao Deputado Osvaldo Melo e ao Dr. Djalma Vieira Moutinho em virtude da desconsideração para com os mesmos, por parte do Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri a quando da Sessão em comemoração ao Centenário de criação daquela Comarca. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Lauro Sabbá ocupou a Tribuna, solicitando a abertura de Inquérito na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém para apurar as irregularidades no Imposto Predial. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Santana Costa a quando do Pequeno expediente, afirmando que não estava em Igarapé-Miri como representante Oficial desta Casa. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz, Lauro Sabbá, Santana Costa, Célio Sampalo, Everaldo Martins, Plínio Pinheiro. Continuou o orador, apresentando requerimento solicitando o reestudo da anunciada decisão da dispensa de 3.500 médicos do INPS. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Zeno Veloso e Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Por cessão de direito do Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo da infelicidade da Juíza de Igarapé-Açu que determinou a prisão da filha do ex-Deputado José Elias Emlin, recebendo apertes dos Deputados Vicente Queiroz e João Mota. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 23ª Sessão Ordinária e 12ª Sessão Extraordinária. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei dispoendo sobre a contratação de acadêmicos estagiários, sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiroz, e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, apresentando um Projeto alterando os artigos 15, 56, 59, 86, 87, e § 2º do art. 89 da Constituição Estadual. Através de apertes manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho. Em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo de apoio ao Presidente da República por ter procedido à Reforma do Judiciário. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria. Em seguida o requerimento foi aprovado por maloria. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, inserindo nos anais a reportagem de autoria do Jornalista Lúcio Flávio Pinto referente a venda das terras dos Carajás, com substitutivo do Deputado Everaldo Martins no sentido de que também sejam inseridas as declarações prestadas pelo Governador do Estado referentes ao assunto. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna expondo seu ponto de vista em torno da matéria ficando inscrito com 11 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo nº 18/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 14.200.000,00 referente a participação do Estado no Capital da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará. Por solicitação do Deputado Osvaldo Melo e aprovação do Plenário foi retirado de pauta o Processo nº 123/76. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos encerrando a presente às 17:05 horas a qual compareceram os Deputados Antônio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampalo, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahla, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 18 de abril de 1977. LIDA EM 20/04/77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário.

(G. Reg. - nº 1035)

Ata da 13ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de abril de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahla
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas e oito minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar matéria da PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Continua em discussão o Requerimento do Deputado José Chaves, inserindo nos anais a reportagem do Jornalista Lúcio Flávio Pinto, referente a venda de terras dos Carajás, com Substitutivo do Deputado Everaldo Martins, no sentido de inserir nos anais as declarações dadas pelo Governador do Estado, referentes ao assunto. Ocupa a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre manifestando-se contrário a Emenda apresentada pelo Líder da Maioria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo da procedência da Emenda do Deputado Everaldo Martins. Sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e José Chaves. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para ler o artigo do Jornalista Lúcio Flávio Pinto. A Sessão foi suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão, continua com a palavra o Deputado José Chaves, recebendo aparte do Deputado Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado José Chaves, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves, Brabo de Carvalho, Plínio Pinheiro, ficando inscrito com quatro minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão ordinária do dia seguinte na hora regimental e encerrou a presente às dezoito horas e dez minutos; na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampalo, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabhá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antônio Amaral e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 18 de abril de 1977. LIDA EM 12.04.77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1033)

Ata da 26ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de abril de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Antônio Teixeira, João Augusto e Fernando Bahia
1º Secretário: Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Deputado Oséas Silva

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, acusando o recebimento do ofício nº 536/77; do Presidente da Câmara Municipal de Orizimimá, comunicando que em Sessão Especial, foi instalado o primeiro período ordinário da 9ª legislatura da referida Câmara; do Superintendente da SUDAM, acusando e agradecendo a comunicação contida no ofício nº 414/77. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Victor Paz que solicitou melhoramentos para o Município de Vizeu principalmente no que diz respeito às comunicações com a Capital. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna apresentando requerimento que posteriormente será apreciado pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, abordando assunto referente a recuperação do porto do Município de Obidos. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando que o Governo Federal faça uma reestruturação na

lei que regulamentou a profissão do Jornalista. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo solicitando que seja mantido o pagamento da gratificação do "risco de vida" para os funcionários que estejam em gozo de licença para tratamento de saúde. Concluiu o orador solicitando a solução do problema da falta de energia elétrica em Monte Alegre. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que criticou o Prefeito de nossa Capital pelo abandono em que se encontram as ruas de nossos subúrbios e congratulou-se com os dirigentes da SUNAB e INPM, pelas medidas que estão sendo tomadas em defesa de nosso consumidor.

Através de apartes manifestaram-se os Deputados José Chaves e Vicente Queiroz. A Deputada Vera Albuquerque ocupou a Tribuna, para afirmar que não teve influência na rejeição do Projeto do Deputado Alvaro Freitas que concedia "Honra ao Mérito" à cantora Fafá de Belém, sendo aparteada pelos Deputados: Lucival Barbalho, Célio Sampalo e Plínio Pinheiro. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 13ª Sessão Ordinária. O Deputado João Augusto assumiu a Presidência. Continuou em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando votos de congratulações ao Jornalista Lúcio Flávio Pinto pela publicação do artigo de sua autoria intitulado: "toda a verdade sobre Carajás". O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Carlos Vinagre, José Chaves e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Vicente Queiroz. A Sessão foi suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão, o Deputado Zeno Veloso concluiu seu pronunciamento manifestando o seu voto contrário ao requerimento recebendo apartes dos Deputados Célio Sampalo e Zeno Veloso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, manifestando o seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Zeno Veloso e Vicente Queiroz, ficando inscrito com 6 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Fernando Bahia assumiu a Presidência anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão a Redação Final do Processo nº 18/77. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do Processo que em seguida foi aprovado. Foram aprovados em 1º Turno os Processos nºs 74/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre dando denominação ao Posto Médico recém construído na cidade de Juruti, sede do Município do mesmo nome, de "Horizonte Bentes da Cunha"; 216/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, denominando de "Dr. Raimundo Gomes Gondim" a Escola de 1º Grau do Município de Colares. O Deputado João Augusto reasumiu a Presidência, colocando em discussão o Projeto de Lei do Deputado José Chaves, de nº 10/77, que proíbe a utilização de carros oficiais de uso exclusivo no serviço público, nos dias feriados, sábados e domingos, ou nos dias em que for adotado ponto facultativo. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o Processo sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins, Carlos Vinagre e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, tecendo comentários em torno do parecer apresentado pela Comissão de Justiça ao Processo, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz e José Chaves, e ficando com 12 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma reunião Extraordinária dentro de 5 minutos encerrando a presente às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampalo, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabhá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 19 de abril de 1977. LIDA EM 25/04/77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente.
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário.

G. Reg. - nº 1035)

Ata da 27ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléa Legislativa, realizada em 20 de abril de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Antônio Teixeira e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido. O Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Sr. Deputado Ronaldo Campos, que apresentou voto de profundo pesar ao Prefeito de Belém, pelo comportamento que teria tido praticando corrupção eleitoral durante o último pleito. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, apresentando votos de aplausos pelo 1º Aniversário do Matutino "O Estado do Pará". O Deputado Brabo de Carvalho, na Tribuna, congratulando-se com "O Estado do Pará" pela passagem do seu 1º Aniversário. O deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, fazendo um apêlo ao titular da SEFIN para que estude uma solução favorável ao memorial que a EMBRASA endereçou-lhe no dia 15 do corrente. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Ronaldo Campos dizendo ser absurda a acusação que o Vereador Eloy Santos fez contra o Prefeito Municipal de Belém, sendo aparteados pelos Deputados: Ronaldo Campos, Victor Paz, Oséas Silva e Lucival Barbalho. Por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, que solicitou a reformulação da sistemática de pagamento às professoras pedagógicas que lecionam no interior do Estado, recebendo através de apertes o endosso dos Deputados Alvaro Freitas, Brabo de Carvalho, Santana Costa, Célio Sampalo e Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Haroldo Tavares, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampalo, ficando inscrito com 17 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 24ª e 25ª Sessões Ordinárias. Na condição de Líder da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que teceu comentários em torno da denúncia do Vereador Eloy Santos contra o Prefeito Municipal de Belém, lamentando que nossos dirigentes Municipais estejam se transformando em Cabos Eleitorais. Na condição de Líder da Majoria, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Líder da Minoria e dizendo da falta de bom senso do vereador Eloy Santos. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Oséas Silva, apresentando um Projeto de Lei autorizando o Governo do Estado a denominar de "Deputado Ríbelto de Souza" ao primeiro prédio que for construído no Município de Tucuruí, sendo aparteados pelos Deputados: José Chaves, Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, An-

tonio Pereira e Lauro Sabbá. A Sessão foi suspensa por falta de energia elétrica. Reaberta a Sessão, o Deputado Fernando Bahia na Presidência concedeu a palavra ao Deputado Carlos Vinagre, que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo subscrito pelo Deputado Ronaldo Campos, concedendo o Título de "Honra ao Mérito" à Rádio Club de Santarém. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Redação Final os Processos nºs 91/76, Projeto de Resolução do Deputado Zeno Veloso, modificando o Regimento Interno desta Casa acrescentando um parágrafo ao Art. 130 e um inciso ao Art. 239; 08/77, Projeto de Decreto Legislativo da Deputada Maria de Nazaré, concedendo ao Sr. João Elias Nazaré Cardoso, o título de "Cidadão do Pará"; 34/77, Projeto de Resolução da Mesa Diretora, alterando o Art. 66 da Resolução nº 07 de 11 de setembro de 1974; 124/76 Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, concedendo Utilidade Pública ao Centro Cultural Brasil-Estados Unidos; 127/76, Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, instituindo o "Dia do Estudante" no Estado do Pará; 144/76 Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de Utilidade Pública no Estado do Pará, o Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa. Em 2º Turno foram aprovados os Processos nºs 74/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, dando denominação ao Posto Médico recém construído na Cidade de Juruti, sede do Município do mesmo nome de "Horizonte Bentes da Cunha"; 110/76, Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, estabelecendo normas sobre o Patrimônio Histórico e Turístico do Estado do Pará, tombado ou não; 216/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, denominando de Dr. Raimundo Gomes Gondim a Escola de 1º Grau do Município de Colares. Para explicações Pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Zeno Veloso, alertando que o seu Projeto de Resolução foi aprovado com falhas na Redação Final; Carlos Vinagre, afirmando que não deve ser dispensada a leitura de Redação Final; O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Solene deste mesmo dia às 18:05 horas, encerrando a presente às 17:12 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampalo, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 20 de abril de 1977. LIDA EM 25/04/77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente.

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSEAS SILVA

2º Secretário.

(G. Reg. - nº 1035)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 28/77
PROCESSO Nº 35.004

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. Raimundo Moreira Barbosa, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Pará.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Moreira Barbosa, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 35.004, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, exercício financeiro de 1975.

Belém, 10 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 871 - Dias: 26/4, 3 e 6/5/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/77
PROCESSO Nº 36.194
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Manoel Quirino de Sousa, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 283, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Quirino de Sousa, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA, exercício de 1975, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanços Finais, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 959 - Dias: 23, 27/4 e 3/5/77)